DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, sexta-feira, 4 de setembro de 1970 — ANO III - Nº 135

DISTRITO FEDERAL TERÁ DIRETRIZES GERAIS DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Na reunião de hoje do Secretariado do Distrito Federal com o Governador Hélio Prates da Silveira, o Secretário de Administração, Dr. Cid Ferreira Lopes Filho, secundado pelos Coordenadores das áreas afetas àquela Pasta, fará amplo e minucioso relato das atividades que aquela Secretaria vem desenvolvendo e das providências que vêm sendo adotadas a fim de dinamizar, simplificar e racionalizar, mais ainda, a ação governamental no tocante aos assuntos de administração geral.

DIRETRIZES DE ORGANIZAÇAO

Na oportunidade será entregue a proposição das diretrizes gerais de organização administrativa do Distrito Federal, elaborada por Grupo constituído por Decreto de 2 de março do ano em curso, em aditamento à etapa 1.1 do Plano de Aperfeiçoamento da Organização e Funcionamento da Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto no. 1 321, de 3 de abril de 1970.

A proposição está sendo encaminhada a tôdas às Secretarias, à Procuradoria-Geral, ao Gabinete do Governador, aos órgãos em Regime especial de administração, aos órgãos Centrais de Sistemas, aos órgãos de Administração Indireta, com a finalidade de ser prèviamente apreciada pelos titulares daquelas unidades, objetivando não só o exame crítico, como, também, a contribuição de cada um dêles, no sentido de um maior enriquecimento do trabalho, especialmente quanto aos assuntos que estão mais diretamente ligados a cada área de ação do Govêrno do Distrito Federal.

Já na próxima semana será feita uma exposição pormenorizada a cada grupo de órgãos, com a finalidade de melhor informá-los da matéria.

As sugestões serão apresentadas até o dia 1o. de outubro.

CONTEÚDO DAS DIRETRIZES

A proposição tem como finalidade o estabelecimento de princípios fundamentais normatizadores da infraestrutura formal da Administração do Distrito Federal, destacando que tais princípios se realacionam especialmente com:

1 - Racionalização e padronização da organização formal e estrutural, através da caracterização da natureza, nível e hierarquia das unidades orgânicas; do estabelecimento dos tipos de órgãos da Administração Direta e Indireta; da fixação de métodos, critérios e processos, tanto para a criação, quanto para a extinção ou alteração de competências de unidades orgânicas, assim como o estabelecimento da relação entre a organização e o orçamento-programa;

2 - Relacionamento entre órgãos de natureza e âmbitos diversos através do estabelecimento de competências que caracterizam a autonomia plena ou parcial, os vínculos entre a administração direta e indireta e o explicitamento dos órgaos responsáveis pela supervisão, orientação normativa, contrôle e auditoria financeira a que estão sujeitas as administrações indiretas e regionalizadas e os órgãos sistêmicos.

3 - Descentralização de atividades, com o estabelecimento de objetivos e critérios de delegação de atividades não só da administração direta para a indireta, mas também daquela para os órgãos setoriais ou com relativa autonomia:

4 - Administração sistêmica, através da conceituação das relações de administração sistêmica e, ainda, da identificação das atividades de administração, tanto superior, quanto geral, como específica, passíveis de funcionamento sistêmico, assim como do estabelecimento de princípios para a criação dos respectivos órgãos setoriais.

Constam ainda, da proposição, princípios que orientam e disciplinan a elaboração ou aperfeiçoamento formal de institutos legais na administração do Distrito Federal. Mesmo tratamento foi dado também à formalística dos atos de organização, especialmente quanto ao conteúdo, responsabilidade na promoção, processamento, acompanhamento, contrôle e consolidação dos referidos atos.

A Secretaria de Administração solicita aos destinatários da proposição especial atenção, não só para dela tomarem conhecimento, mas, muito particularmente, para oferecerem subsídios no sentido de seu aprimoramento.

O trabalho se constitui em instrumento básico de administração, incomum nos Governos Locais. Por sua transcendência e conteúdo deverá ser submetido à crítica especializada, às Universidades e a órgãos públicos de organização administrativa.



MAIS TRES ESCOLAS PARA SOBRADINHO - Em cumprimento ao programa elaborado, pelo Governo do Distrito Federal para comemorar a "Semana da Pátria", mais duas Escolas-Classe foram inauguradas na cidade-satélite de Sobradinho. O ato contou com a presença do Governador Prates da Silveira, tendo o Professor Cachapuz de Medeiroz, Secretário da Educação e Cultura, falado às crianças, ressaltando que o compromisso da atual geração é muito grande para com as gerações futuras, frisando esperar de cada um, o máximo de aproveitamento, para engrandecimento do Brasil. O Secretário Joiro Gomes da Silva, de Govêrno, e o Administrador Regional Pedro Rodrigues de Souza (foto) hastearam os Pavilhões Nacional e de Brasília, ao som do Hino Nacional, cantado por alunos. A solenidade contou ainda com a presença da Professôra Ana Bernardes, Coordenadora do Ensino Primário; Professor Rosalvo Gomes da Cruz, Diretor da Fundação Educacional; Sr. Amenar da Costa Santos, Diretor da Divisão de Administração da SEC, além de Professôres do Ensino Médio e Primário.

CEI

SAÚDE E EDUCAÇÃO TÊM PRIORIDADE NO ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL



ENTREGA DAS DIRETRIZES DE ORGANIZAÇÃO - O Secretário Cid Ferreira Lopes Filho, da Administração, recebe do Grupo de Trabalho incumbido de elaborar as Diretrizes Gerais de Organização Administrativa a proposição daquele instrumento básico do Plano de Aperfeiçoamento da Organização e Funcionamento da Administração do Distrito Federal. Ao ato estiveram presentes, além do Secretário, o Coordenador de Racionalização e Produtividade, Prof. Ruy Xavier de Almeida, e os componentes do referido Grupo de Trabalho, Purcina Valadares de Castro Silva, Presidente, Mário Herrera de Morais, Marieta Cidade Agra Ramos e Moacyr Carvalho Ribeiro

O Orçamento-Programa enviado pelo Presidente Garrastazu Médici ao Congresso Nacional estabelece para o Distrito Federal um perfeito equilíbrio entre receita e despesa, ambas estimadas em 509 milhões e 834 mil cruzeiros, para o exercício de 1971.

Ressalte-se que, desse orçamento a maior importância foi destinada às despesas com Saúde e Saneamento representando 20,9% do total. Em seguida vem a Educação, com 18,5%.

A receita do Distrito Federal será realizada, mediante a arrecadação dos tributos, rendas, suprimentos de fundos e outras receitas correntes e de capital. (2a. Página)



PARQUE DAS ÂGUAS EMENDADAS SERÁ PRESERVADO - O Governador Hélio Prates da Silveira, acompanhado do Secretário Manoel Carneiro, da Agricultura e Produção e de Assessôres visitou o Parque das Águas Emendadas, localizado ao norte de Planaltina e que conta com uma área de 15.000 hectares. Para evitar possíveis depredações, a Secretaria de Agricultura e Produção fechará tôda a área, com cêrcas. O objetivo daquele Parque em cujo local nascem rios das duas maiores bacias hidrográficas do Continente - a do Amazonas e do Prata - é o de preservar a vida dos animais e plantas características da região tendo em vista as mudanças que se vêm operando no cerrado, com a presença do homem

GDF DÁ TOTAL ASSISTÊNCIA A FAVELADOS TRANSFERIDOS

Falando sôbre o que a Administração Prates da Silveira, através de vários de seus órgãos, vem realizando em prol dos favelados recentemente removidos das "invasões", o Secretário Otomar Lopes Cardoso, dos Serviços Sociais, declarou que tôda a assistência vem sendo proporcionada às quase nove mil pessoas retiradas da última favela de Taguatinga, a maioria das quais para o Gama, visando à sua integração social.

Acrescentou o Sr. Otomar Lopes Cardoso que a Comissão de Erradicação de Favelas do Distrito Federal, da qual é Presidente, teve o cuidado de só autorizar a mudança daquela favela depois de asseguradas as condições mínimas de habitabilidade nas áreas destinadas a seus moradores, conforme expressa recomendação do Governador Prates da Silveira.

Dentro dêsse espírito, afirmou o Secretário a NOVACAP, preparou uma área no Gama com 660 lotes e a CAESB nela instalou torneiras públicas distantes 50 metros umas das outras, como primeiro passa para levar água a todos os lotes. A Secretaria de Educação, por sua vez, construiu uma escola com oito salas de aula, a ser inaugurada nos próximos dias. Aceitando, entretanto, a colaboração do Comando da Polícia Militar, aproveitou um pavilhão do Quartel localizado naquela cidade satélite, e ali montou provisòriamente, várias salas de aula. E por recomendação direta do Govêrno, a emprêsa de ônibus que serve ao Gama estendeu uma de suas linhas à nova área, ligando-se diretamente ao Plano Pilôto.

"Como se vê-assinalou o Sr. Otomar Lopes Cardoso -as providências fundamentais foram tomadas: as famílias removidas receberam cada uma um lote, com água na rua, linha de ônibus, e escola para as crianças. Agora estão sendo tomadas as medidas que se poderia chamar de complementares: a CEB está fazendo os estudos para implantar a rêde de eletricidade; a SAB planeja a construção de um mercado, e assim por diante".

Tôda assistência - reiterou o Secretário - está sendo dada àquela população. Desde a fase que antecedeu a mudança. A Secretaria de Saúde fez a vacinação na área da antiga favela, a Fundação do Serviço Social orientou os moradores na fase da mudança e continua, agora, assistindo-os para melhorar as condições de habitação; e a Administração Regional do Gama reuniu o Conselho da Comunidade com os novos moradores, para apresentar-lhes a comunidade; a Administração Regional mandou também uma turma de trabalhadores à nova área para auxiliar na reconstrução de barracos e melhoria das ruas.

"Cabe observar- disse o Secretário - que a Fundação do Serviço Social está ajudando os moradores removidos a construir fossas nos quintais e orientando-os para participarem do programa de construção de casa própria por ajuda mútua, com financiamento da Caixa Econômica Federal. Cêrca de 150 famílias de ex-favelados já estão participando com entusiasmo dessa iniciativa".

O Governador Hélio Prates da Silveira e os Secretários de Govêrno e de Educação e Cultura, além do próprio Secretário de Serviços Sociais, têm feito visitas ao local, para verificar, pessoalmente, como estão sendo executados os serviços de assistência à população removida.

ESCRITORES DE TODO PAÍS TÊM ENCONTRO: BRASÍLIA

O V Encontro Nacional de Escritores terá sua abertura em solenidade marcada para o próximo dia 9, às 21 horas, no Salão Vermelho do Hotel Nacional, O encerramento está previsto para o dia 13, com a entrega de prêmios aos vencedores do V Concurso Literário promovido pela Fundação Cultural do Distrito Federal.

Com a promoção do V ENE, a Fundação Cultural tem em vista divulgar e promover a literatura brasileira e propiciar a aproximação dos escritores de todo o país.

PALESTRAS - Durante o encontro serão realizadas palestras sôbre os seguintes temas oficiais: As Correntes Atuais da Poesia Brasileira; As Obras de Alphonsus Guimaraens; Renascimento da Literatura Dramática no Brasil; Comunicação Moderna e Literatura; A Prosa Brasileira e O Conto; e A Prosa Brasileira e O Romance. Os conferencistas serão escritores convidados pela FCDF.

Poderão participar das palestras todos os convidados do V ENE e os que se inscreverem prèviamente para isso. A Fundação Cultural conferirá certificados aos participantes do ciclo de palestras que comparecerem a, pelo menos, três de suas sessões.

V CONCURSO LITERARIO - Já estão sendo julgados os 160 originais que concorrem no concurso. Trata-se de trabalhos de poesia, de ficção e de crítica literária.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - **Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília, 16° andar, telefone 43-7191. Composição e impressão Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefones 43-4455, 43-4055 e 43-5123. Assinatura anual: Cr$ 30,00. Brasília, Distrito Federal.**

"NINGUÉM MAIS SEGURA ÊSTE PAÍS"

Mensagem do Govêrno do Distrito Federal, ao ensejo das comemorações da "Semana da Pátria", pronunciada pelo Tenente-Coronel Abenante de Melo e Souza, ao microfone das Rádios Nacional, Alvorada e Independência.

"A nossa mensagem de hoje, nas comemorações da Semana da Pátria, é dirigida especialmente às cidades-satélites.

Cada uma tem sua história, cada uma delas tem suas características, cada uma delas traz sua grande parcela de contribuição no erguimento da Capital da República, e, consequentemente, no soerguimento dêste Brasil querido, ora empenhado com tôdas as fôrças de seus filhos na confirmação da palavra do nosso Presidente: "Ninguém Mais Segura Êste País".

Constituindo uma auréola protetora, que envolve a Cidade-Céu, num amplexo de amor e proteção, as Cidades-Satélites são as pilastras sôbre as quais se ergue, soberba, linda, cativante, a Cidade-Menina, como que rodeada pelas Cidades-Princesas: BRASLÂNDIA, a mais distante, a mais humilde, é um elo entre a Capital da Esperança e o grande Goiás. Braslândia é um misto de grandeza e humildade.

PLANALTINA - é um paradoxo: é ao mesmo tempo mãe e filha de Brasília. Mãe, porque viu Brasília nascer, e filha dileta, porque, nascendo Brasília, Planaltina nasceu também como Nova Capital do Brasil. Nas veias de seus filhos corre o sangue do valente povo Goiano e o sangue das novas gerações.

GAMA, berço acolhedor dos brasileiros, principalmente do Norte e Nordeste, terra dos candangos queridos, cujas mãos calosas ergueram esta Cidade Céu.

TAGUATINGA - Símbolo do dinamismo, símbolo da vontade férrea de um povo, capaz de levantar no sertão bravio uma cidade que há de ser a Capital do Mundo.

NÚCLEO BANDEIRANTE, como o nome indica, terra dos pioneiros, testemunho perene da tenacidade de uma raça, há de passar à História como um monumento inserido na Capital da Esperança.

SOBRADINHO, é a Princesa do Planalto, meiga, linda, sintetiza a beleza da menina-môça de Brasília.

Esta, Cidades Princesas do Planalto Central, é a Mensagem do Govêrno do Distrito Federal a vocês, nesta semana em que cultuamos a nossa querida Pátria, esta é a Mensagem de Brasília a vocês: nesta caminhada sem arrefecimento para o alto, nesta arrancada ascensional, vocês, Cidades-Satélites, são responsáveis por tudo de bom que se diz sôbre o Brasil e sua Nova Capital. Vocês responderam afirmativamente ao nosso Presidente, em sua palavra de ordem: "NINGUÉM MAIS SEGURA ÊSTE PAÍS"

SAÚDE E EDUCAÇÃO TÊM PRIORIDADE

A despesa será efetuada de acôrdo com a programação estabelecida e distribuída pelas unidades orçamentárias.

Depois de Saúde e Saneamento e Educação, pela ordem, vêm Habitação e Planejamento, 72 milhões (14,5%); Defesa e Segurança, 64 milhões, (12,8%); Agropecuária, 20 milhões, (4,1%), Transporte, 12 milhões, (2,5%); Assistência e Previdência, 8 milhões, (1,8%); Energia, 2 milhões (0,4%); e Administração 122 milhões, representando um percentual de 24,5 por cento. Desta importância, 46 milhões de cruzeiros são os recursos destinados para o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE.

O Govêrno do Distrito Federal, na proposição orçamentária adotou a técnica das dotações globais por projetos específicos, cabendo salientar os de melhoramentos a expansão dos serviços públicos, de construção de novas barragens para atualizar as reservas de água potável, de complementação básica do plano urbanístico de Brasília, de infra-estrutura das Administrações Regionais e outros em setores mais congestinados pela crescente demanda de atendimento e com oferta mais ou menos estacionária de serviços públicos. Foi preocupação do GDF o escalonamento racional de áreas administrativas.

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETC No. 1.430, DE 19 DE AGOSTO DE 1970

Aprova o Orçamento para 1.970 da Fundação Hospitalar do Distrito Federal..

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos do art. 107, da Lei no. 4320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aprovado, na forma do quadro anexo, o Orçamento para o exercício de 1970, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal-FHDF, Entidade do conjunto administrativo do Distrito Federal, com personalidade jurídica própria, de acôrdo com os dispositivos da Lei no. 4545, de 10 de dezembro de 1964.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 19 de agôsto de 1970
82o. da República e 11o. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

ALVARO JOSÉ DE PINHO SIMOES
Secretário de Saúde

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO No. 1430, DE 19 DE AGOSTO DE 1970.
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1970

	RECEITA	PARCIAL	TOTAL		DESPESA	PARCIAL	TOTAL
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		52.578.000	30.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		44.678.000
1.3.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	17.600.000		31.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO		
				31.1.00.00	PESSOAL	30.478.000	
1.4.0.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			31.2.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000.000	
	Govêrno do Distrito Federal	30.478.000		31.3.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.000.000	
				31.4.00.00	ENCARGOS DIVERSOS	300.000	
				31.5.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900.000	
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	4.500.000		32.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		7.900.000
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		15.069.500	32.5.00.00	CONTRIBUIÇOES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.900.000	
2.5.0.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			32.7.00.00	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.000.000	
	Govêrno do Distrito Federal	15.069.500					15.069.500
				40.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
				41.0.00.00	INVESTIMENTOS		
				41.1.00.00	OBRAS PUBLICAS	10.063.000	
				41.3.00.00	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇOES	2.781.100	
				41.4.00.00	MATERIAL PERMANENTE	2.225.400	
	TOTAL DA RECEITA.....		67.647.500		TOTAL DA DESPESA		67.647.500

DECRETO No. 1 436, DE 03 DE SETEMBRO DE 1970

Abre crédito suplementar no valor de Cr$..... 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) à dotação orçamentária vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6o., item II do Decreto-Lei no. 752, de 08 de agôsto de 1969, art. 20, item II da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no. 4320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do processo no. 30.790/70,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto ao Departamento de Turismo o crédito suplementar no valor de Cr$..... 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.1.00.00 - PESSOAL
31.1.10.00 - PESSOAL CIVIL
31.1.12.00 - DESPESAS VARIÁVEIS COM O PESSOAL CIVIL
31.1.12.02 - Diárias

Art. 2o. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1o., item III da Lei no. 4320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Govêrno:

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.3.00.06 - Publicações e Divulgações

Art. 3o. - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Atividade TUR/ 2 002 - Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo, Programa 01 - Administração, Subprograma 01 - Administração, e será deduzido da Atividade SEG/.2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Govêrno, Programa 01 - Administração, e Subprograma 01 - Administração.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 03 de setembro de 1970.
82o. da República e 11o. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 1970

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

designar Hothir Spiridião do Rêgo Barros para exercer a função em comissão, símbolo FC-4, de Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Turismo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de setembro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DESPACHOS

OFÍCIO No. 3.079/70 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
INTERESSADO: Dr. Roberto Velloso - Diretor do DETUR
ASSUNTO: Autorização para viagem a Curitiba, Estado do Paraná, a serviço daquele Departamento.

A U T O R I Z O.

02/09/70.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

OFÍCIO No. 3092/70-DEPARTAMENTO DE TURISMO
INTERESSADO: Edgard Frederico Hasselmann Chefe do Gabinete do DETUR.
ASSUNTO: Autorização para ausentar-se do País a fim de chefiar a Delegação Brasileira, que irá participar do Campeonato do Hemisfério Ocidental de 1970 - Classe Snipe, a realizar-se no período de 07 a 25/09/70, em Hamilton, Bermudas.

A U T O R I Z O.

02/09/70

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

GABINETE DO GOVERNADOR
ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o. do Decreto no. 1270, de 13.01.70

R E S O L V E :

conceder a Hothier Spiridião do Rêgo Barros, Diretor da Divisão Administrativa, símbolo FC-4, do Departamento de Turismo do Distrito Federal, Gratificação de Representação de 50% (cinquenta por cento) do v a l o r do respectivo símbolo, prevista no artigo 5o. do Decreto no... 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 03 de setembro de 1970

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o. do Decreto no. 1270, de 13.01.70,

R E S O L V E :

conceder ao servidor Francisco Adalberto Rocha, Tesoureiro Auxiliar de 1a. Categoria, matrícula no. 17004, lotado no Departamento de Turismo do Distrito Federal, Gratificação de Representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo nível prevista no artigo 5o. do Decreto no 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 03 de setembro de 1970

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

PROCESSO 23.463/70
INTERESSADO: DEPARTAMENTO E LIMPEZA

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA - SSP.
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL
DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no artigo 26, do Decreto "N" no. 637, de 03 de agôsto de 1967, o resultado da Tomada de Preços no. 24/70-TP-SEA, no valor de Cr$..... 370.944,00 (trezentos e setenta mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros), de acôrdo com o parecer da Comissão de Licitação de fls.132

Em 31 de agôsto de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

COMISSAO DE CLASSIFICAÇAO E ACUMULAÇAO DE CARGOS

481a. REUNIAO

PROCESSO No. 25.799/70
INTERESSADO: EDGAR MACEDO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário EDGAR MACEDO DE OLIVEIRA, Eletricista Instalador, nível 8, no cargo de Auxiliar de Coletoria, nível 8, do QPPDF, condicionada à existência de vagas.
II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento. para o concurso específico.

Brasília, 25 de agôsto de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

481a. REUNIAO

PROCESSO No. 23.890/70
INTERESSADA: MARIA HELENA RODRIGUES PEREIRA
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM
DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação da funcionária MARIA HELENA RODRIGUES PEREIRA, Oficial de Administração, nível 12-A, no cargo de CADASTRADOR, do QPPDF.

II - Pelo encaminhamento ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 25 de agôsto de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

481a. REUNIAO

PROCESSO No. 30.497/70
INTERESSADA: MARIA CLEYDE CAVALCANTE LEMOS
ASSUNTO: ACUMULAÇAO DE CARGOS
RELATOR: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acôrdo com o artigo 8o. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar."

Brasília, 25 de agôsto de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

481a. REUNIAO

PROCESSO No. 25.835/70
INTERESSADA: NELY BRUM DOS SANTOS
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação da funcionária NELY BRUM DOS SANTOS, Oficial de Administração, nível 16-C, no cargo de Avaliador, nível 16, do QPPDF,, condicionada à existência da vagas.

II - Pelo encaminhamento ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 25 de agôsto de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

481a. REUNIAO

PROCESSO No. 21.935/70
INTERESSADO: SILVIA TOTOLI MIRANDA
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator adota a seguinte Decisão;

I - Pela readaptação de funcionária SILVIA TOTOLI MIRANDA, Instrutor de Trabalhos Manuais, nível 8, no cargo de Escriturário, nível 8-A do QPPDF, condicionada a existência de vagas.

II - P/elo encaminhamento ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 21 de agôsto de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

481a. REUNIAO

PROCESSO No. 28.587/70
INTERESADO: ELISIA MARIA DA COSTA
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I- Pela readaptação da funcionária ELISIA MARIA DA COSTA, Atendente, nível 9, no cargo de Auxiliar Técnico de Mecanização, nível 09, do QPPDF.
II - Pelo encaminhamento ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico

Brasília, 25 de agôsto de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

COMISSAO DE LICITAÇAO

PROCESSO No : 064 881/69
INTERESSADO: INTERPRINT IMPRESSORAS/A
ASSUNTO: Renovação de inscrição no Reg. Central de Fornecedores
RELATOR: JOSE GERALDO DE LANA TORRES
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATÉ 31.12.70

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 31 de agôsto de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro
97a. REUNIAO (ORDINARIA

PROCESSO No.: 34446/67
INTERESSADO: SOCOPAN-MERCANTIL E INDUSTRIAS GRAFICAS S/A.
ASSUNTO: Renovação de inscrição no Reg. Central de Fornecedores
RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve

por bem decidir pelo deferimento do pedido de renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATÉ 31.12.70.

Encaminha-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 31 de agôsto de 1970

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No.: 057 806/69
INTERESSADO: JOÃO GREGÓRIO PERPÉTUO FILHO
ASSUNTO: Renovação de inscrição no Reg. Central de Fornecedores
RELATOR: AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATÉ 31.12.70

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 31 de agôsto de 1970.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No.: 26 688/70
INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 229/70-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:
ALFA BETA - COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.
Item 1o.
COPEL - COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Item 2o.
OBSERVAÇÕES: ITEM 1o. - Não consideradas as propostas de RECAL-BRASILIA REPRESENTAÇÕES LTDA., e PAPELARIA RIO - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., tendo em vista a comprovação, através de circular da CARBEX, do esgotamento do produto. Através do contato com a firma ALFA BETA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., foi-nos informado pelo fornecedor de que dispõe do material em estoque.
ITEM 2o. - Os rotuladores propostos pelas firmas JAWA - Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda. e TELESON - Comércio e Representações de Aparelhos de Telecomunicações Ltda., não são similares ao dado como referência.
Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 31 de agôsto de 1970.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No.: 25 008/70

INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 233/70-SC.
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material da presente licitação, se faça da forma seguinte:
MOVEIS DE AÇO FIEL S/A
Itens 1o., 3o. e 4o.
TECNOGERAL S/A-Comércio e Indústria
Item 2o.

OBSERVAÇÃO: Item 2o. - Fora de especificação a proposta da firma MOVEIS DE AÇO FIEL S/A., uma vez que o modêlo oferecido não é similar ao solicitado.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 31 de agôsto de 1970.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No.: 25 007/70
INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 225/70-SC
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina

no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:
S.SARKIS SIMÃO
Item 1o.;
CARVALHO DE MORAES & CIA LTDA.
Item 3o.;
ELETROMAR - INDÚSTRIA ELETRICA BRASILEIRA S/A.
Item 4o.;
OBSERVAÇÕES: ITEM 1o. - A alternativa de S.SARKIS SIMÃO, para a máquina Recorde, não atende à especificação, por não ser acompanhada de esterilizador.
ITEM 2o. - Prejudicado, uma vez que o esterilizador já vem acoplado à maquina adquirida no item 1o.

ITEM 4o. - A proposta da BELMARC - Comércio e Representações Ltda. está fora de especificação, vez que o modêlo oferecido não é oscilante.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 31 de agôsto de 1970

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No.: 18 588/70
INTERESSADO: REGIÃO ADMINISTRATIVA IV. BRAZLÂNDIA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE NO. 228/70

O Plenário da Comissão de Licitação tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material da presente licitação, se faça da forma seguine:
PLANALTO INDUSTRIAL E TECNICA LTDA.
Item único

OBS.: Fora de especificação a proposta da CASA DOS PARAFUSOS LTDA.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 31 de agôsto de 1970.
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No.: 25 006/70
INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 230/70-SC
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo retôrno do processo ao Serviço de Compras a fim de que solicite novos preços para desempate do item 4o., bem como peça à firma CENTELHA ELÉTRICA COMERCIAL LTDA., que esclareça a sua cotação para os itens 1o. e 2o., observando a unidade pedida.
Em, 31 de agôsto de 1970.
Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em. 31 de agôsto de 1970.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No.: 25 010/70
INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: VICTOR MANOEL PALMIERI
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 231/70-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:
PINA RODRIGUES & IMÃOS LTDA.
Itens 1o. e 2o.
COPEL-COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Item 3o.;
CARVALHO DE MORAES & CIA. LTDA.
Item 4o.,

OBSERVAÇÕES: ITEM 1o. - A alternativa da COPEL - COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA. e F.G. MOREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., não atende à especificação, uma vez que o produto oferecido não é similar àquele dado como referência.
ITEM 3o. - Caso idêntico ocorre com as propostas de CARVALHO DE MORAES & CIA. LTDA. e F.G. MOREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ITEM 4o. - Os produtos oferecidos pela JAWA-Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda. e TELESON-COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA. não são similares ao modêlo pedido. A proposta da COPEL-COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÃO LTDA. está fora de especificação.
Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em. 31 de agôsto de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇAO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇAO DE SERVIÇO "E" No. 16, DE 28 DE AGOSTO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno,
R E S O L V E :

recomendar aos órgãos da Fundação que submetam, prèviamente, ao Departamento Financeiro, qualquer solicitação de parcelamento de débito formulada por pessoas físicas ou jurídicas de quem a Fundação seja credora.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO "E" No. 103, DE 26 DE AGOSTO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO, no uso da atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

autorizar o motorista EXPEDITO ANTONIO DE LIMA, matrícula no 046-FZDF, a conduzir o veículo Caminhão Chevrolet placa no. 73-91, ao Município de Padre Bernardo-GO, nos dias 29 e 30 de agôsto do corrente ano, a serviço desta Fundação.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO "E" No. 104, DE 26 DE AGOSTO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:
autorizar o motorista GILBERTO BARROS BELFORTE, matrícula no. 832-FZDF, a conduzir o veículo Caminhão Chevrolet placa no. 53-57, ao município de Padre Bernardo-GO, nos dias 29 e 30 de agôsto do corrente ano, a serviço desta Fundação.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO "E" No. 106, DE 31 DE AGOSTO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO, uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

tornar sem efeito a Instrução de Serviço no. "E" 83, de 30 de julho de 1970 e, ao mesmo tempo, designar JOSÉ DE SÁ FIGUEIREDO, ILTO JOSÉ NUNES, veterinários; ISIDORO COSER, REINALDO AFONSO DE MELO, PAULO ALMEIDA, Engenheiros Agrônomos; ARY GOIABEIRA CORREA e HENRIQUE SILVA LEAO, para participarem da execução do Convênio firmado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Banco Regional de Brasília, em 03/06/70.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

ATA DA 73a. SESSAO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

Aos dezenove dias do mês de agôsto de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões, no Gabinete do Sr. Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, realizou-se a 73a. sessão do Conselho Deliberativo da Entidade, sob a Presidência do Dr. Manoel Carneiro de Albuquerque Filho, e com a presença dos Srs. Conselheiros Antônio Ferreira Álvares da Silva, Ezechias Paulo Heringer, Hélio Costa, Aziz Teófilo Calife e Umberto Mancebo de Araújo. Iniciado os trabalhos e após a leitura a aprovação da ata da sessão anterior, o Sr. Presidente deu posse aos Srs. Umberto Mancebo de Araújo e Jeremias Abreu Pereira da Silva, nas funções, respectivamente, de membro efetivo e membro suplente do Conselho Deliberativo, conforme Decreto de 21.07.70, do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal. Tomando a palavra, o Sr. Conselheiro Ezechias Paulo Heringer, relatou o processo de no. 4.311/70, contendo solicitação do Departamento Zoobotânico, de contratação do Sr. Elias Michael Campos, para apresentação de espetáculos artísticos no Teatro de Arena. Diante das informações constantes do processo, e acompanhando o voto do relator, o Conselho autorizou a dispensa de licitação e a contratação do Sr. Elias Michael Campos, para apresentação de 6 (seis) espetáculos artísticos, no Teatro de Arena, ao preço global de Cr$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros). A seguir, fêz uso da palavra o Sr. Umberto Mancebo de Araújo, para relatar os processos de nos. 3.905/70 e 4.145/70, através dos quais o Departamento Financeiro propõe as transferências de diversas dotações orçamentárias, já aprovadas pelo Sr. Presidente, "ad referendum" do Conselho Deliberativo. Acompanhando o voto do relator, e considerando a necessidade de remanejamento das dotações orçamentárias, o Conselho referendou o despacho exarado pelo Sr. Presidente, às fls. 03 dos processos, autorizando as transferências, na forma proposta pelo Depto. Financeiro. Em prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Conselheiro Hélio Costa relatou o processo de no. 4.118/70, versando sôbre doação de materiais diversos e ferramentas, à Fundação Legião Brasileira de Assistência. Acompanhando o voto do relator, e considerando a inconveniência da medida solicitada, o Conselho determinou que as ferramentas relacionadas às fls. 1, sejam colocadas à disposição do Núcleo Rural de Taguatinga, para utilização no Centro Social no. 2, da Diretoria de Brasília, da Fundação Legião Brasileira de Assistência, localizado na Cidade Satélite de Taguatinga. Em seguida, fêz uso da palavra o Sr. Conselheiro Aziz Teófilo Calife, relatando o processo de no. 3.388/70, através do qual o Departamento Financeiro requer autorização para efetuar o pagamento, à firma S/A Correio Braziliense, correspondente a publicações de avisos de interêsse da Fundação. Acompanhado o voto do relator, o Conselho autorizou o pagamento da importância de Cr$ 787,20 (setecentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos), correndo a despesa à conta da rubrica orçamentária própria. Relatou ainda, o Sr. Conselheiro Aziz Teófilo Calife, o processo de no. 2.510/70, a respeito de dispensa da licitação para aquisição de "Boletim de Jurisprudência", destinado a consultoria jurídica. Acompanhando o voto do relator, e tendo em vista os pareceres constantes do processo, o Conselho autorizou a dispensa de licitação e a aquisição, diretamente à firma Editôra de Guias LTB S.A., dos Boletins de Jurisprudência e Legislação "Adcoas" relativos aos exercícios de 1970/71, ao preço global de Cr$ 1 400,00 (hum mil quatrocentos e quarenta cruzeiros). Em seguida, retomou a palavra o Sr. Conselheiro Hélio Costa, para relatar o processo de no. 37.416/67-PDF, versando sôbre aprovação da Tabela de Emprêgos Temporários e de Obras da Fundação. Acompanhando o voto do relator, e em vista dos estudos elaborados pelos órgãos próprios da Secretaria de Administração, o Conselho aprovou a Tabela apresentada para vigência a partir de 31 de julho p.p., Aprovou, ainda, o Colegiado, a revogação, no que se refere dos Técnicos de Nível Superior e especializado do item "b", da Decisão no. 1, de 30/04/68, prevalecendo o pagamento da gratificação pela prestação de serviços sob o regime de dedicação exclusiva. aos ocupantes dos empregos em Comissão e das Chefias, ali discriminados, e finalmente, aprovou a alteração da Tabela de Emprêgos em Comissões, com a inclusão dos seguintes emprêgos: a) 1 (um) Administrador do Moinho de Calcâreo EC-7; b) 1 (um) Assistente Técnico EC-7. Relatou, ainda, o Sr. Conselheiro Hélio Costa, os processos de nos. 2.255/70 e 2.166/70, que tratam da contratação das firmas Clay Mendes e Encocil - Emprêsa de Construção Civil, para execução de diversas obras nos Centros Comunitários da Estação Florestal Cabeça do Veado e dos Núcleos Rurais de Tabatinga e Rio Prêto. Acompanhando o voto do relator, e tendo em vista os resultados das Tomadas de Preço no. 05 e 03/70 - CPC-FZDF, o Conselho autorizou a contratação das 2 (duas) firmas vencedoras, pelos valôres de Cr$ 191.207,17 (cento e noventa e hum mil, duzentos e sete cruzeiros e dezessete centavos), e Cr$ 574.750,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e cincoenta cruzeiros), respectivamente. Após, o Sr. Conselheiro Antônio Ferreira Álvares da Silva apresentou o relatório relativo ao processo de no. 3.486/69, através do qual a TASA - Telecomunicações Aeronauticas S.A., solicita o arrendamento da área dentro do Parque do Guará. Em vista das características da Entidade requerente, e acompanhando o voto do relator, o Conselho autorizou o arrendamento de uma área de 24.5 ha, à TASA - Telecomunicações Areonauticas S.A., a título precário, fazendo retornar o processo ao Colegiado, para aprovação da minuta de contrato de arrendamento, a ser elaborada pelo Sr. Consultor Jurídico. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu Mauro da Cruz Victória, Secretário, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.

CONSELHO DELIBERATIVO

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

HELIO COSTA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

AZIZ TEOFILO CALIFE
Conselheiro

ANTONIO FERREIRA ÁLVARES DA SILVA
Conselheiro

EZECHIAS PAULO HERINGER
Conselheiro

MAURO DA CRUZ VICTORIA
Secretário

SECRETARIA DO GOVÊRNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA No. 28/70-SEG DE 12 DE AGOSTO DE 1970

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2o. do Decreto no. 1.295, de 19 de fevereiro de 1.970 e tendo em vista o constante no Processo no. 27.724/70,

RESOLVE:

Alterar, na forma do quadro anexo, o Orçamento Analítico do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Brasília, 12 de agôsto de 1970

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 28/70-SEG DE 12 DE agôsto DE 1 970.

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGOS LOCAL	CÓDIGOS GERAL	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL CR$	SITUAÇÃO NOVA CR$
30.0.00.00	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00.00	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.2.00.00	3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		
31.2.00.01		Impressos	20.000,00	50.000,00
31.3.00.05		Combustíveis e lubrificantes	350.000,00	280.000,00
31.2.00.13		Artigos domésticos	30.000,00	25.000,00
31.2.00.25		Material de combate a incêndio	30.000,00	15.000,00
31.2.00.26		Material para conservação e reparos de bens móveis e imóveis	70.000,00	135.000,00
31.2.00.27		Ferramentas e utensílios diversos..	15.000,00	10.000,00
31.3.00.00	3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
31.3.00.09		Locação de imóveis	7.200,00	9.700,00
31.3.00.18		Reparos e conservação de veículos..	40.000,00	37.500,00
		TOTAL	562.200,00	562.200,00

PORTARIA No. 29/70-SEG DE 12 DE AGÔSTO DE 1970

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2o. do Decreto no. 1295, de 19 de fevereiro de 1969 e tendo em vista o constante no Processo no. 27.786/70.

RESOLVE:

Alterar, na forma do quadro anexo, o Orçamento Analítico da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Brasília, 12 de agôsto de 1970

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 29/70-SEG DE 12 DE agôsto DE 1 970.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGOS LOCAL	CÓDIGOS GERAL	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL CR$	SITUAÇÃO NOVA CR$
30.0.00.00	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00.00	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.1.00.00	3.1.1.0	PESSOAL		
31.1.10.00	3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
31.1.11.00	01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
31.1.11.04		Gratificação de função	959.800	999.800
31.1.11.06		Gratificação pela representação em órgão de deliberação coletiva	36.000	49.000
31.1.11.08		Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	250.000	170.000
31.1.12.00	02.00	DESPESAS VARIÁVEIS COM O PESSOAL CIVIL		
31.1.12.01		Ajuda de custo	10.000	5.000
31.1.12.03		Substituições	30.000	62.000
		TOTAL	1.285.800	1.285.800

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETARIO

ATOS DO CHEFE

DESPACHOS

No Processo 011376/70, de 11.6.70, em que o Diretor do Departamento de Trânsito, solicita aquisição de 300 metros de corda e após a Divisão de Material. oficiar no sentido de ser dispensada a licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) a favor da firma Ferragens Raso Ltda, para atender o pedido do DETRAN e parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acôrdo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. Brasília. 20 de agôsto de 1070". No Processo 15295/70, de 21.8.70, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor total de Cr$ 4.007,33 (quatro mil, sete cruzeiros e trinta e três centavos), a favor da firma S/A de Seguros Gerais Lloyd Industrial Americano, sorteada pelo IRB para fazer os seguros, para a realização de seguros de 9 (nove) veículos pertencentes a esta Secretaria, sendo 1 (um) marca Dodge Dart e 8 (oito) marca Chevrolet Opala, de, conformidade com as Atas nos. 543 e 546/70-IRB e os bilhetes de Seguro, nos 260.944, 260 945. 260 946. 260 947, 260 948. 260 994, 260 950, 260 976 e 260 977, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: - Autorizo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para providências que forem pertinentes. - Brasília, 20 de agôsto de 1970. No Processo 015260/70 de 21.8.70, em que o Diretor do Departamento de Serviços Gerais, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho, por estimativa, no valor total de Cr$ 505,68 a favor do Corpo de Bombeiros do DF, para ocorrer com as despesas de fornecimento de alimentação a presos da Delegacia de Vigilância e Capturas, foi exarado o seguinte despacho "Face ao exposto no Of. no. 350/DSG, desta data, dispenso a licitação com fundamento nos têrmos da alínea f, item I, art. 2o. do Decreto "N" no. 637, de 3 de agôsto de 1967 e autorizo a emissão de Empenho, no valor Cr$ 505,68, em favor do CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, destinada a cobrir a despesa com fornecimento de refeiçaõ a presos sob a responsabilidade da Delegacia de Vigilância e Capturas desta Secretaria . - Brasília, 14 de agôsto de 1970. No ofício no. 264/70-DM, de 06.8.70, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor total de Cr$ 4.242,33 (quatro mil duzentos e quarenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos) a favor da firma PITNEY-BOWES, para aquisição de 32 rôlos de papel eletrostático, 30 garrafas de Toner e 10 garrafas de Intensificador após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acôrdo Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências pertinentes, Brasília, 10 de agôsto de 1970". No requerimento firmado pelo Escrivão Auxiliar de Polícia "B" LUIZ SOARES DA COSTA, matr. no. 30.073, solicita licença sem vencimentos, para trato de interêsses particulares, por um período de dois anos a contar de 01 de setembro após o parecer da Assessoria Têcnica Policial, foi exarado o seguinte despacho: "I - Indefiro, na forma do § 2o. do Art. 227 do Decreto no 59 310, de 23 de setembro de 1966; II - Publique-se e cumpra-se.
Distrito Federal, 26 de agôsto de 1970".

EDISON LASMAR. - Bel.
Chefe de Gabinete da SEP.

No Processo Disciplinar no. 09/70, protocolado sob o no. 9138/70. de 06.5.70, instaurado para apurar faltas atribuidas aos servidores ARI RODRIGUES DA COSTA E JOSÉ ROMAO DA SILVA, após o relatório da CPD., foram exarados os despachos seguintes: "1o. -Aprovo a conclusão da C.P.D. no Processo Disciplinar no. 08/70 - referente ao expediente no. 9.160/70-SEP. II. Em consequência, tendo resultado provado a transgressão disciplinar dos Patrulheiros ARI RODRIGUES DA COSTA e JOSÉ ROMAO DA SILVA, matrículas nos. 31.173 e 31.461, previstos nos artigos 364, incisos XLVIII e 383, inciso II do Decreto no. 59.310/66, cuja pena correspondente é a demissão, encaminhem-se os autos dêste processo ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, autoridade competente para a aplicação da pena. - Distrito Federal, 10 de julho de 1970 "2o. - I - Aprovo a conclusão da CPD., no Processo Disciplinar no. 09/70-CPD, referente ao expediente no. 9.138/70-SEP; II - Em consequência, tendo resultado provado a transgressão disciplinar dos Patrulheiros ARI RODRIGUES DA COSTA e JOSÉ ROMAO DA SILVA, matrícula 31.173 e 31.461, previstos nos artigos 364, incisos XLVIII e 383, inciso II do Decreto 59.310/66, cuja pena correspondente é de demissão, encaminhem-se os autos dêste processo ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, autoridade competente para a aplicação da pena. III - Por existir processo anterior, de no. 08/70, a ser encaminhado ao Exmo. Sr. Governador, faça-se apensamento dêste àquele, na conformidade do sugerido pelo CPD. - Distrito Federal, 10 de julho de 1970".

No processo Administrativo protocolado sob o no. 3987/70, de 27.02.70, instaurado para apurar fatos referente O EXPEDIENTE ACIMA MENCIONADO, APOS O RELATORIO DA CPA, foi exarado o seguinte despacho: 1 - Aprovo o relatório da Comissão de Processo Administrativo instituida pela Portaria de 17 de abril de 1970; II - Em consequência, tendo resultado provada a corresponsabilidade do Mecânico de Motores a Combustão JOSE MACARIO LIMA determino sejam feitos os necessários registros financeiros, na forma do § 1o. do artigo 197 da Lei 1.711/52 no percentual sugerido pela C.P.A., III - Após esta providência encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos a quem compete promover a indenização restante à Fazenda Pública. - Distrito Federal, 10 de julho de 1970".

No processo Disciplinar no. 07/70, protocolado nesta Secretaria sob o no. 22482/69, instaurado para apurar abandono de cargo atribuido ao servidor JURANDYR TEIXEIRA GASPAR, após o relatório da CPD, foi exarado o seguinte despacho: 1-Aprovo o relatório da Comissão Permanente de Disciplina no Processo Disciplinar instaurado para apurar abandono de cargo atribuido ao Agente Auxiliar de Polícia "B" JURANDYR TEIXEIRA GASPAR, matrícula no. 30.615; II - Em consequência, como a decisão final no presente caso compete ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, sejam os presentes autos encaminhados àquela alta autoridade, nos têrmos e para os fins previstos em Lei. - Distrito Federal, 10 de julho de 1970.

No processo 11014/70, de 05.6.70, em que o Chefe da Divisão de Transportes, solicita a aquisição de dez (10) quilos de vulcanite, após reiteração da Divisão de Material e parecer do .. DSG., no sentido de ser dispensada licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr$..... 138,00 (cento e trinta e oito cruzeiros), a favor da firma H. C. Pneus, para fazer face às despesas do material acima solicitado, destinado à Divisão de Transportes, foi exarado o seguinte despacho. "De acôrdo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade para as providências que forem pertinentes. - Brasília, 06 de julho de 1970.

No Ofício no. 211/70-DM, em que o Diretor da Divisão de Material solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr$ 149,30, a favor da firma Papelaria Rio - Comércio e Indústria Ltda, para aquisição de um aparêlho Rotex 3/8 e seis rolos de fita rotex, após parecer do DSG foi exarado o seguinte despacho: "De acôrdo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes.

No requerimento firmado pelo Patrulheiro "B" LUIZ HENRIQUE TENORIO, matrícula 31.495, solicitando pagamento de salário-família, por exercícios findos, referente ao dependente Maria Antonia Tenório, foi indeferido por falta de amparo legal.

No requerimento protocolado sob o número 02.166/70-SEP, em que o Comissário de Polícia "B", nível 22, - ALUIZIO PINTO DOS SANTOS REIS, matrícula no. 1.117.527, solicita o cancelamento de punições, foi pelo Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal exarado o seguinte despacho: "A vista dos esclarecimentos prestados pela 1a. CPD, defiro o cancelamento de punições.

No requerimento firmado pelo Agente Auxiliar de Polícia "B" NELSON DA SILVA, matrícula .. 1.250.914, solicitando cancelamento de punições, após considerações feitas pelos órgãos competentes, foi pelo Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, exarado o seguinte despacho: "Indefiro, tendo em vista os esclarecimentos prestados pela 1a. CPD".

No requerimento protocolado sob o no. 11.341, em que o Agente Auxiliar de Polícia "B", solicita cancelamento de punições, após considerações feitas pelos órgãos competentes, foi pelo Sr. Diretor do Departamento de Polícia Federal, exarado o seguinte despacho: "Indefiro, na forma do pronunciamento da 1a. Comissão Permanente de Disciplina. - Nome do servidor: MILTON MUNIZ BARRETO".

No requerimento protocolado nesta Secretaria sob o no. 9665/70-SEP, firmado pelo Motorista "B" CELESTINO PEREIRA DOS SANTOS. matrícula no. 32.093, solicitando licença sem vencimentos, para tratar de assunto particular, foi indeferido, face a exiguidade de servidores, da categoria do requerente, no Quadro de Pessoal desta Secretaria.

No requerimento protocolado sob o no. 25.741/70-SEP, firmado pela Sra. GENY ROCHA CARVALHO, viúva do Agente de Polícia "B" JOAQUIM IGNACIO DE CARVALHO, solicitando pagamento de diferença de vencimentos, foi pelo Sr. Diretor da Divisão de Pessoal, exarado o seguinte despacho: "I - Indefiro; II - A requerente nada tem a receber por esta Secretaria, devendo êste processo ser encaminhado ao Serviço de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, para as providências cabíveis; III - Publique-se e cumpra-se.

No Processo 11204/70, de 09.07.70, em que o Chefe do Serviço de Telecomunicações, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr$ 1.152,00, a favor da firma INBELSA - Indústria Brasileira de Eletricidade S.A., para aquisição de 05 (cinco) antenas Inbelsa "Ground Plane", tipo GRA 107/110 para a frequência de 150 a 170 MHz, após reiteração da Divisão do Material e parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acôrdo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. - Brasília, 14 de julho de 1970.

No Processo 13262/70, de 15.7.70, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr$ 109,76, a favor da firma Minasgás S.A., para aquisição de um conjunto técnico, composto de 2 (dois) botijões de aço, um regulador "RF", 2 (duas) braçadeiras, 50cm de tubo de plástico de 3/8" e 26 quilos de gás liquefeito de petróleo, destinado à residência oficial de Secretário de Segurança Pública, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acôrdo. publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. - Brasília, 13 de julho de 1970.

No Processo 13261/70, de 15.7.70, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr$ 2.642,00, para fazer face às despesas de publicação de Edital no. 026/70-CEST, referente a realização do Concurso Público para Comissários de Polícia desta Secretaria, a favor da S.A. "CORREIO BRAZILIENSE", após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acôrdo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. - Brasília, 14 de julho de 1970.

No Prcesso 13258/70, de 15.7.70, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr$ 1.495,39, a favor da firma Brasília Comércio e Indústria de Máquinas - CIMAQ., para aquisição do material destinado a equipar o veículo Chrysler, tipo Dodge-Dart, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acôrdo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. Brasília, 31 de julho de 1970."
No processo 7724/70, de 14.4.70, em que o Diretor do Departamento de Prisões, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove cruzeiros), a favor da firma REPARTEC LTDA, para fazer face às despesas com os reparos que se processarão na viatura Volkswagem, modêlo Kombi, placa no. 94.75-DF., após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acôrdo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de contabilidade, para as providências que forem pertinentes. -Brasília, 13 de julho de 1970.

No Processo 11710/70, de 17.6.70, em que o Comandante do Sv. de Rádio Patrulha, solicita dis-

pensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr$ 1.234,53, a favor da firma Comércio e Indústria Nova S.A., para aquisição de 50 caixas de discos diagrama para tacógrafo Kienzle, modêlo TCOII/24 horas, referência 9024/9E, com 100 disco cada, após reiteração da Divisão de Material e parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho; "De acôrdo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. - Brasília, 15 de julho de 1970."

No requerimento protocolado sob o no. 011.581/70-SEP, em que o Motorista Policial "B" MILEDE BICHARA, matrícula 1.244.922, solicita a concessão de Gratificação Policial, foi pelo Sr. Diretor da Divisão de Pessoal, exarado o seguinte despacho: "A norma, posta em vigor pelo Diretor Geral do D.P.F., surte os seus efeitos apenas em relação aos servidores daquêle. Assim sendo, não há o que falar em equidade ou isonomia, vez que, para que o requerente fizesse jus à percepção de função policial na mesma percentagem estabelecida para os homônimos de carreira naquêle Departamento, seria necessário e indispensável um ato de mesma hierarquia e conteúdo baixado pelo Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Tal não foi feito, até a presente data, razão pela qual indefiro, por absoluta falta de amparo legal."

No requerimento firmado pela servidora IARA SARDINHA SCHNABEL, Têcnica de Administração "A", nível 20, matr. 31.911, protocolado sob o no. 012533/70-SEP, solicitando pagamento de diferença de nível por exercícios findos, referentes aos anos de 1 964 e 1 965, foi pelo Diretor da Divisão de Pessoal exarado o seguinte despacho: "A requerente tem direito à percepção da diferença de vencimentos apontada nêste processo; todavia o Distrito Federal só passou a ter obrigações de caráter financeiro para com servidores oriundos do antigo Departamento Federal de Segurança Pública (DFSP), enquadrados na Polícia do Distrito Federal, atual Secretaria de Segurança Pública, a partir de 30.6.66, data do Decreto-Lei no. 09/66. Assim sendo, não há o que deferir no âmbito desta Secretaria, devendo a interessada dirigir o requerimento por exercícios findos ao Departamento de Policia Federal.

No requerimento firmado pelo servidor JOSÉ CERQUEIRA DE SOUZA, matr. 31.403, solicitando licença para o tratamento de saúde, em pessoa da família, foi pelo Diretor da Divisão de Pessoal, exarado o seguinte despacho; concedo a licença para tratamento em pessoa da família ao Patrulheiro 13-B, JOSÉ CERQUEIRA DE SOUZA, na forma da legislação vigente e à vista dos documentos probatórios apresentados pelo interessado, a partir de 29.6.70.

No Processo 13362/70, de 17.7.70, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr$ 250,00 a favor da firma Mecânica e Instaladora - Álvaro Machado da Silva, para fazer face às despesas para a execução dos serviços de instalação elétrica do relógio às bombas de gasolina e escavação da caixa de passagem e tubulação da 14a. D.P., após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acôrdo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. Brasília, 15 de julho de 1970."

No Processo 13363/70, de 17.7.70, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr$ 1 364,00, a favor da firma Livraria e Editôra Pilar S.A., para a aquisição de uma coleção Luxo "Azul e Branco" da Enciclópedia Delta Larrouse em 15 volumes e do Dicionário de Caldas Aulete em 5 volumes, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acôrdo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. - Brasília, 15 de julho de 1970."

EDISON LASMAR, Bel
Chefe de Gabinete da SEP.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENAÇAO DE CONCESSOES

ATOS DO COORDENADOR

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "c" do item 49 da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-60-62
NOME: Paulo Pedro Gadêlha
PERMISSÃO: 282

PLACA: 5 65-30
NOME: Alberto Lana Raposo
PERMISSÃO: 277

PLACA: 5-66-82
NOME: Manoel Fernandes Tavares da Silva
PERMISSÃO: 846

PLACA: 5-67-35
NOME: Querino Ervino Rambo
PERMISSÃO: 1408

PLACA: 5-78-19
NOME: Álvaro Amorim da Cunha
PERMISSÃO: 0262

PLACA: 5-83-32
NOME: Manoel Alves Cardoso
PERMISSÃO: 020

PLACA: 5-88-27
NOME: Djalma Bernardo da Silva
PERMISSÃO: 1300

PLACA: 5-85-64
NOME: Jaldo Aires da Silva
PERMISSÃO: 1159

Brasília, 28 de agôsto de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 602/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário JOSUE JESUS DE OLIVEIRA portador da Permissão no. 1564, a pena de 5 (cinco) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "a" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 28 de agôsto de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 603/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6o. do Decreto no. 744, de 18 de agôsto de 1968, e tendo em vista o que consta do Memorando no. 728/70-SFCT,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a penalidade aplicada ao permissionário RUBENS COSTA DE OLIVEIRA, portador da permissão no. 1492, através da Ordem de Serviço no. 591/70, de 21 de agôsto de 1970, publicada no "Distrito Federal" de 27 de agôsto de 1970.

Brasília, 31 de agôsto de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 604/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de "advertencia", por infração ao disposto na alínea "c" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-99-54
NOME: Evio Lyra Cavalcante
PERMISSÃO: 230

PLACA: 5-67-75
NOME: Benedito Gomes de Araújo
PERMISSAO: 1555

Brasília, 31 de agôsto de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 605 /70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969.

RESOLVE:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de 3 (três) dias de suspensão contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "e" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA - 5-77-53
NOME: João Carlos de Oliveira
PERMISSÃO: 1.670

PLACA: 5-65-84
NOME: Mário Soares de Brito
PERMISSÃO: 347

Brasília, 31 de agôsto de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 606/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário ANTONIO DE ARAÚJO, portador da Permissão no. 973 a pena de 5 (cinco) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto nas alíneas "i" e "m" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1970, do Exmo Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 31 de agôsto de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DIVISAO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

PROCESSOS INFORMADOS PELO SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO E DESPACHADOS PELO SENHOR CHEFE DA DIVISAO DO PESSOAL

Interessado: Valdemar Gonçalves de Araújo
Processo: 64.007/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se

Interessado: Severino Correia dos Anjos
Processo: 64.372/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se

Interessado: Máricio Lucas Graciano
Processo: 64.479/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se

Interessado: José Alves da Silva
Processo: 64.517/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se.

Interessado: João Duarte da Silva
Processo: 64.397/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se

Interessado: Jurandi Cerqueira
Processo: 64.442/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se

Interessado: Raimundo Pereira Barros
Processo : 64.271/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se

Interessado: José Edson da Silva
Processo: 64.223/70
Assunto: Salário de Família
Despacho:Concedo - Publique-se e arquive-se.

Interessado: João Conrado da Cruz

Processo: 64.543/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se

Interessado: Manuel Miranda de Oliveira
Processo: 62.568/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se.

Interessado: Pedro Basilio de Oliveira Filho
Processo: 60.023/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se.

Interessado: Raimundo Pereira
Processo : 49.782/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se.

Interessado: Gervásio Moreira da Silva
Processo: 64.019/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se

Interessado: Nabí José Luiz
Processo: 64.085/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se

Interessado: José Severino de Barros
Processo: 47.187/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se.

Interessado: Marcos Oliveira Cordeiro.
Processo: 64.098/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se.

Interessado: Francisco Moura da Silva
Processo: 64.090/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se.

Interessado: Anastácio da Costa Tavares
Processo: 62.933/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se.

Interessado: Adailton Emiliano da Silva
Processo: 63.641/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se.

Interessado: Leonardo Batista de Oliveira
Processo: 63.234/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se

Interessado: Claudino Inácio da Silva
Processo: 59.383/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se.

Interessado: Francisco Alves do Nascimento
Processo: 64.996/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se.

Interessado: Odélio Nunes de Ataides
Processo: 64.035/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se.

Interessado: Pedro Coelho de Souza
Processo: 64.086/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se.

Interessado: Arlindo da Silva
Processo: 63.160/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se.

Interessado: Antonino Alves de Oliveira
Processo: 61.958/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se

Interessado: Jonas Teixeira da Silva
Processo: 63.152/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se.

Interessado: Romualdo Manoel Porto .
Processo: 62.689/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se.

Interessado: José Ozório da Rocha
Processo: 62.608/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se.

Interessado: Pedro Neves de Souza
Processo: 63.151/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se.

Interessado: Sinval Pereira da Cruz
Processo: 63.056/70
Asssnto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se.

Interessado: Domingos Lopes dos Santos
Processo: 62.509/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se.

Interessado: Julio Nunes de Souza
Processo: 62.605/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se.

Interessado: Pedro Tavares da Silva
Processo: 62.547/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se.

Interessado: José Napoleão
Processo: 62.736/70
Assunto: Salário de Família
Despacho: Concedo - Publique-se e arquive-se

CLENITO CESAR RECHINE
Chefe da Seção de Processamento de Vantagens - DP/DAD

JOSÉ ZERBINI FERNANDES LEAO
Serviço de Cadastro Financeiro
D.P. - D.A.D.

OCTECIO LACERDA
Chefe da Divisão do Pessoal.
DAD - Novacap

DIVISAO DE DOCUMENTAÇAO

ATOS DO CHEFE

RESUMO DOS CONTRATOS DE EMPREITADA FIRMADOS ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP -, REFERENTE AO PERÍODO DE 18 A 25 DE AGOSTO DE 1970.

PROCESSO No. 12.800 - (PJ-248/70)

INT. : ENAR LIMITADA
OBJETO: Construção total de 04 Escolas Classes tipo E.C.S.Q. 12-B, situadas, respectivamente, nas E.Q. 49/30 e E.Q. 31/32 e E.Q. 44/45, Setor Leste e uma no Setor Central, na Cidade Satélite do Gama, Distrito Federal.

VALOR: Cr$ 1.641.856,96

PRAZO: 210 dias contado da expedição da O. S.
DATA: 18.08.70

PROCESSO No. 12.801 - (Mi. PJ-249/70)

INT. : ENAR LIMITADA
OBJETO: Construção de 02 Escolas Classes, tipo E.C.S.Q. 12-B, situadas, respectivamente, nas Superquadras 103 e 405 - Sul, em Brasília, D.F.

VALOR: Cr$777.036,88
PRAZO: 210 dias contado da expedição da O.S.
DATA: 18.08.70

PROCESSO No. 12.802 - (Mi. PJ-304/70)

INT.: COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A.
OBJETO: Executar os serviços e obras de ampliação do Edifício Principal (Bloco das Lideranças) do Congresso Nacional, em Brasília, Distrito Federal.

VALOR: Cr$ 5.000.000,00
PRAZO: 360 dias contado da expedição da O.S.
DATA: 19.08.70

PROCESSO No 12.700 - (Mi. PJ-255/70) - 2o. ADITIVO

INT. : EMPREENDIMENTOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A - EGESA.

OBJETO: 2o. aditivo ao contrato no. 580/69.
PRAZO: Fica prorrogado por mais 120 dias, a contar de 20 de julho de 1970

VALOR: Cr$ 1.650.000,00
DATA: 19.08.70.

PROCESSO No 12.678 - (Mi. PJ-253/70) - 2o. ADITIVO

INT.: CONSTRUTORA SANT'ANNA LIMITADA
OBJETO: 2o. aditivo ao contrato no. 536/69.
PRAZO: 60 dias, contado a partir de 09.06.70
DATA: 20.08.70.

PROCESSO No. 2.803 - (Mi. PJ-262/70)

INT.: CONSTRUMAR-CONSTRUÇOES E PLANEJAMENTOS LTDA.
OBJETO: Construção total de 01 (uma) caixa d' água subterrânea, para o Hospital das Fôrças Armadas em Brasília, Distrito Federal.

VALOR: Cr$ 114.500,00
PRAZO: 180 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
DATA: 21.08.70.

PROCESSO No. 12.698 - (Mi. PJ-259/70) - 1o ADITIVO

INT.: ENGENHARIA MELMAN OSORIO S/A
OBJETO: 1o. aditivo ao contrato no. 565/69.
PRAZO: Fica prorrogado até 07 de setembro de 1970 e 23 de dezembro de 1970, respectivamente.
DATA: 21.08.70

PROCESSO No 12.591 - (Mi. PJ-260/70) - 2o ADITIVO

INT.: CESAR PERES & COMPANHIA LIMITADA.
OBJETO: 2o aditivo ao contrato no. 312/69.
PRAZO: Fica prorrogado por 30 dias, contado a partir de 27 de julho de 1970.
DATA: 21.08.70.

PROCESSO No. 12.734 - (Mi. PJ-257/70) - 1o ADITIVO
OBJETO: SERGEN - SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A.
OBJETO: 1o. aditivo ao contrato no. 02/70.
PRAZO: Fica prorrogado por mais 90 dias, a partir do têrmino do mesmo.
DATA: 25.08.70.

Brasília, DF, 28 de agôsto de 1970

MILTON PEROTTO
Chefe da Div. Documentação
Comunicações. DAD/NOVACAP.

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇOES

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO No. 156/70-D.E.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇOES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1321/64,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de SUSPENSAO por 03 (três) dias, a partir de 24.08.70 a 26.08.70, ao empregado Devair Pereira dos Santos, matrícula no. 55.829 - Pintor, da T.E.P.T.O., tendo em vista o constante do memorando no. 728/70 da Chefia da Divisão de Conservação e Reparos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 26 agôsto de 1970

AUSTEN FERNANDO G. BRANCO
Engo. Chefe do Departamento de Edificações

Ciente: DEVAIR PEREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO No. 160/70-D.E.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇOES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1.321/64,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de SUSPENSAO por 03 (três) dias, a partir de 24.08.70 a 26.08.70 ao empregado Antônio Pereira Lima, matrícula no. 55.082. Servente da T.E.P.T.O; tendo em vista o constante do memorando no. 722/70 da Chefia da Divisão de Conservação e Reparos.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasilia, 26 agôsto de 1970

AUSTEN FERNANDO G. BRANCO
Engo. Chefe do Departamento de Edificações

Ciente. ANTONIO PEREIRA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO No. 163/70-D.E.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇOES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1.321/64,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de REPREENSAO ao empregado Antônio Rodrigues de Morais, matrícula no..... 55.890 - Trabalhador da TEPTO, tendo em vista o constante do memorando no. 729/70 da Chefia da Divisão de Conservação e Reparos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 26 de agôsto de 1970

AUSTEN FERNANDO G. BRANCO
Engo. Chefe do Departamento de Edificações

Ciente: ANTONIO RODRIGUES DE MORAIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

ATOS DO DIRETOR

FOLHA No. 16
Processo no. 07 654, de 18 de fevereiro de 1966
Interessado: IAPFESP

Reconheço a dívida de NCr$ 3 327,52 (Treis mil trezentos e vinte e sete cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos) ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, nos têrmos do Art. 1o., § Único, inciso III, do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968, correspondente à contribuição - Parte Empregador - relativa ao Exercício de 1963.

Encaminhe-se à Secretaria de Finanças, através da Secretaria de Viação e Obras.

Em 16.04.70.

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor-Geral do DER-DF

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASLIA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇAO DE SERVIÇO No 036/70

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os Engenheiros MAURY COUTO e MANOEL OSWALDO SENRA ALVARES DA SILVA representantes credenciados pela CAESB na execução do Convênio no. 435 firmado com o FOMENTO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FESB, conforme o estipulado na Cláusula III, artigo 8o., do Convênio.

Brasília, 07 de agôsto de 1970.

Engo. LUCIO GOMIDE LOURES
Superintendente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE ÂGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, usando das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 16, dos Estatutos Sociais da Emprêsa, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o no. 28.948/70,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o servidor GALILEU APARECIDO FREITAS, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula no 16.046, da Função Gratificada, 1-F, de Chefe do Serviço de Comunicações e Arquivo, da Divisão de Administração desta Companhia, a partir de 03 de agôsto de 1970.

Brasília, 21 de agôsto de 1970.

LÚCIO GOMIDE LOURES
Superintendente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

48a. Sessão

PROCESSO No. 27.698/70

PROPOSTA P-1050/70-0292, de 08/07/70, da PLANIDRO - ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA., para reformulação do Sistema Adutor da Bacia Santa Maria-Tôrto.

O Conselho. com o voto do Relator e considerando que:

a) A PLANIDRO se propõe a executar a revisão no projeto HIDROESB nas mesmas bases de preço e forma de pagamento estabelecidos no contrato para elaboração do Plano Diretor de Água e Esgotos do Distrito Federal.;

b) A remuneração propcsta pela PLANIDRO é igual a 7,96% (sete vírgulanoventa e seis por cento) da economia estimada;

c) Tècnicamente a solução atende melhor as conveniências da CAESB;

d) A PLANIDRO é uma firma de conceituda especialização no campo da Engenharia Sanitária;

e) A Lei no. 5194 de 24-12-66 diz, em seu artigo 83: "Os trabalhos profissionais relativos a projetos não poderão ser sujeitos a concorrência de preço, devendo, quando fôr o caso, ser objeto de concurso";

f) Não é o caso para concurso por razões obvias;

OPINA favoràvelmente pela contratação com a firma PLANIDRO - ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA., a reformulação do projeto do Sistema Adutor da Bacia Santa Maria-Tôrto - optando pela QUARTA Alternativa - pelo regime de administração contratada, pelo valor estimado máximo de Cr$ 108.468,00 (cento e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros) e nos prazos estipulados no item 4 da carta-proposta (Fls. 10). Relator: Conselheiro CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA.

a) LUCIO GOMIDE LOURES
a) WILSON FERNANDES VELOSO
a) CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA
a) HUGO MARTINS BORGES
a) FRANCISCO DE ASSIS CASTRO

CONSELHO FISCAL

ATA DA QUINTA REUNIAO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE ÂGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÂGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, realizou-se a 5a. reunião do Conselho Fiscal, sob a Presidência do Doutor JOSÉ ANTONIO LEAL CHAVES e com a presença dos Senhores Conselheiros RUBENS ZEFERINO DO AMARAL e GIL AURÉLIO ROCHADEL. Lida e aprovada a ata da reunião anterior os Senhores Conselheiros verificaram que a exclusão do Ativo Pendente de Cr$ 13.047.184,30 (treze milhões, quarenta e sete mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros e trinta centavos) correspondente a Obras e Serviços em Andamento já foi efetuada, tendo sido transferida para o Ativo Permanente - Grupo de Bens Imoveis - sob o título Obras e Serviços em Andamento, conforme constatou-se pelo Balancete Patrimonial do mês de março de 1970. Há inexistência da demonstração das imobilizações que constituíram o Capital. Persiste, ainda, o Passivo Pendente relativo ao débito para com a NOVACAP, de Cr$ 2.751.515,72 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quinze cruzeiros e setenta e dois centavos) que, quando da última reunião, realizada em 09 e 10 de abril de 1970, consta em ata Cr$ 3.543.504,40 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e quatro cruzeiros e quarenta centavos). Sugerimos que a Alta Administração da CAESB se dirija à NOVACAP, no sentido de que seja informada, analìticamente, sobre a existência de débito para com aquela Companhia. Foram apresentados para exame pelo Conselho Fiscal os Quadros Demonstrativos de Execução Orçamentária correspondentes ao período de janeiro a maio de 1970, Balancete Patrimonial do mês de março de 1970 e Balancete Financeiro de janeiro a maio de 1970. Observou o Conselho Fiscal que do Balancete Financeiro em exame, não constaram os valôres retidos e pagos ao INPS, tanto da parte do empregado como da Quota de Previdência devida àquele Instituto e paga pelo consumidor, bem como outras consignações que deveriam constar nos referidos Balancetes, sob o título de Receita e Despesa Extra-Orçamentária. O Conselho Fiscal se deslocou ao órgão de Contabilidade para inteirar-se dos registros dos atos e fatos administrativos. Verificou que os referidos registros ainda não foram efetuados no corrente ano, em virtude da falta de material humano mas, conforme informação do titular do mencionado órgão, dentro de aproximadamente 20 (vinte) dias a situação estará regularizada, época em que os Senhores Membros do Conselho Fiscal voltarão, para uma fiscalização efetiva. E, como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Rozibilla Lobato Maia, Secretária "ad-hoc", lavre a presente ata que, lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

JOSÉ ANTONIO LEAL CHAVES

RUBENS ZEFERINO DO AMARAL

GIL AURÉLIO ROCHADEL

ATA DA QUADRAGÊSIMA SEXTA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA COMPANHIA DE ÂGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos doze dias do mês de ágôsto de mil novecentos e setenta na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÂGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, realizou-se a 46a. sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Conselheiros HUGO MARTINS BORGES, WILSON FERNANDES VELOSO, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO e CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Senhor Presidente distribuiu aos Senhores Conselheiros HUGO MARTINS BORGES e CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA, para relatar, os processos nos..... 24.464/70 e 26.621/70. relativos a aditamento ao contrato no. 356, assinado com a firma GEOTÉCNICA S/A - ENGENHEIROS CONSULTORES, e "NORMAS PARA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DA CAESB", respectivamente. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária "ad-hoc", lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros Presentes.

LÚCIO GOMIDE LOURES

HUGO MARTINS BORGES

WILSON FERNANDES VELOSO

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO

CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

ATA DA QUADRAGÊSIMA SÉTIMA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA COMPANHIA DE ÂGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos dezenove dias do mês de agôsto de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÂGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB -, realizou-se a 47a. sessão do Conselho de Administração, sob o Presidência do Engenheiro LÚCLIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Conselheiros HUGO MARTINS BORGES, WILSON FERNANDES VELOSO, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO e CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram apreciados os seguintes processos em pauta: 1o.) - Processo no. 26.464/70 - TERMO ADITIVO ao contrato no 356, para prestação de serviços de Assessoria Técnica durante a construção da Barragem do Santa Maria. DECISAO: "O Conselho, com o voto do Relator, autoriza a lavratura de um têrmo de aditamento ao contratc no. 356, assinado com a firma GEOTÉCNICA S/A - ENGENHEIROS CONSULTORES, rescendo-lhe a importância de Cr$ 380.000,00 - (trezentos e oitenta mil cruzeiros), permanecendo inalterado o prazo de conclusão. Autoriza, ainda a modificação da equipe de assessoria técnica passando a vigorar a nova composição constante do parecer do Diretor Arides Silva Campos, às fls. 25/26". 2o.) -Processo no. 26.621/70 - NORMAS PARA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DA CAESB, para aplicação nos contratos de obras ou serviços a cargo da Companhia. DECISAO: "O Conselho, com o voto do Relator, aprova as NORMAS PARA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DA COMPANHIA DE ÂGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, para aplicação nos contratos de obras ou serviços a cargo da Companhia". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária "ad-hoc", lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

LÚCIO GOMIDE LOURES

HUGO MARTINS BORGES

WILSON FERNANDES VELOSO

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO

CORNÉLIO PIMENTA DA OCHA

REUNIOES DA DIRETORIA

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIAO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÂGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos dezoito dias do mês de agôsto de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÂGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, realizou-se a 35a. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Diretores ERNESTO CHALRÉO CORREA e ARIDES SILVA CAMPOS. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram apreciados os seguintes processos em pauta: 1o.) - Processo no. 093.630/69 em que a COMPANHIA SOROCABANA DE MATERIAL FERROVIÁRIO solicita prorrogação de prazo contratual. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do Relator, opina favoràvelmente pela lavratura de um têrmo de renovação ao contrato PJ/4a. Subproc. 381/66, processo no. 11.958/Novacap, assinado com a firma COMPANHIA SOROCABANA DE MATERIAL FERROVIÁRIO, prorrogando o prazo contratual para 18 de dezembro de 1969, sem direito a reajustamento, submetendo, no entanto, à consideração do Senhor Superintendente da NOVACAP, para decisão final". 2o.) - Processo no. 028.493/70 - PROPOSTA V.SU-793/70, de 04 de agôsto de 1970, das USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, para fornecimento de 5.416 toneladas de chapas de aço ASTM-A-283C. DECISAO: " A Diretoria com o voto do Relator, e consierando os fatos novos apresentados, retifica e ratifica sua decisão proferida na 22a. sessão, opinando favoràvelmente pela dispensa de licitação, ouvidos o Egrégio Conselho de Administração e o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, de acôrdo com o Decreto "N" no. 637, inciso I, letra F, e pela contratação com as USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS para aquisição de 5.416 (cinco mil quatrocentos e dezesseis) toneladas de chapas de aço ASTM-A-283C, nas dimensões da proposta V. SU-793/70, pelo valor estimado de Cr$ 4.137.171,00 (quatro milhões, cento e trinta e sete mil cento e setenta e um cruzeiros) podendo sofrer uma variação para mais igual a 5% (cinco por cento), sem necessidade de aditamento contratual de acôrdo com as seguintes condições de pagamento: 1) ANTECIPADO com 4% (quatro por cento) de desconto no ato da assinatura do contrato caso haja disponibilidade financeira, com os seguintes prazos de entrega: 50 % das chapas, em pêso, até 30-09-1970; Mais 30% das chapas, em pêso até 30-10-1970; Os restantes 20% das chapas em pêso até 30-11-1970. 2) PARCELADO 30% no ato da assinatura do contrato; 30% em 30 de setembro de 1970, contra a entrega de pelo menos 50% das chapas, em pêso; 30% em 30 de outubro de 1970, contra entrega de mais 30% das chapas, em pêso; 10% em 30 de novembro de 1970, contra a entrega restante das chapas". 3o) - Processo no. 027.698/70 - PROPOSTA P-1050/70-0292 de 08-07-70 da PLANIDRO - ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA., para reformulação do Sistema Adutor da Bacia Santa Maria-Tôrto DECISAO: " A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que: a) A PLANIDRO se propõe a executar a revisão do projeto HIDROESB nas mesmas bases do preço e forma de pagamento estabelecidos no contrato para elaboração do Plano Diretor de Água e Esgotos do Distrito Federal; b) A remuneração proposta pela PLANIDRO é igual a 7,96% (sete vírgula noventa e seis porcento) da economia estimada; c) Tècnicamente, a solução atende melhor as conveniências da CAESB; d) A PLANIDRO é uma firma de conceituada especialização no campo da Engenharia Sanitária; e) A Lei no. 5194 de 24-12-66 diz, em seu artigo 83: "os trabalhos profissionais relativos a projetos NAO PODERAO ser sujeitos a concorrência de preço, devendo quando for o caso, ser objeto de concurso"; f) Não é o caso para concurso por razões ôbvias; OPINA favoràvelmente pela contratação com a firma PLANIDRO - ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA., a reformulação do projeto do Sistema Adutor da Bacia Santa Maria-Tôrto - optando pela Quarta Alternativa pelo regime de administração contratada, pelo valor estimado máximo de Cr$ 108.468,00 (cento e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros) e nos prazos estipulados no item 4 da carta-proposta (fls. 10), ouvido o Egrégio Conselho de Administração da CAESB". 4o.) - Processo no. 27.495/70 - PROPOSTA P-1075/70-0292 de 13-07-70 da PLANIDRO - ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA., para elaboração dos projetos executivos de água potável e esgotos sanitários para a nova cidade satélite do GUARÁ II. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que: A) A CAESB não está em condições de elaborar os estudos necessários através de sua Divisão de Projetos, dentro do prazo exigido pela SHIS, devido ao acúmulo de serviços no momento; b) A SHIS tem o máximo interesse em que os projetos estejam prontos o mais rápido possível, a fim de poder iniciar o programa de superestrutura; c) A remuneração pretendida pela PLANIDRO é de 0,71% (zero vírgula setenta e um por cento) sôbre o custo estimado para a rêde de água potável e de 1,53% (um vírgula cinquenta e três por cento) para a rêde coletora de esgotos sanitários; d) A remuneração prevista para êste tipo de trabalho, pela Tabela de Honorários do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, Título III, artigo 13, parágrafo 3o. é igual a 4% (quatro por cento) sôbre o custo da obra; e) A PLANIDRO é uma firma de conceituada especialização no campo da Engenharia Sanitária; f) A Lei no. 5194 de 24-12-66, diz em seu artigo 83: "os trabalhos profissionais relativos a projetos NAO PODERAO ser sujeitos a concorrência de preço, devendo, quando fôr o caso ser objeto de concurso". OPINA favoràvelmente pela contratação com a firma PLANIDRO - ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. para elaboração dos projetos executivos de água potável e esgotos sanitários para o Núcleo Residencial do Setor Residencial Indústria e Abastecimento II (GUARÁ II), no Distrito Federal, pelo valor estimado de Cr$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), podendo oscilar para mais de 20% (vinte por cento), sem necessidade de aditivo contratual, dada a natureza dos serviços, e nos prazos estipulados no item 3 da carta-proposta (fls. 5), ouvido o Egrégio Conselho de Administração da CAESB". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão da qual, para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária "ad hoc", lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

LÚCIO GOMIDE LOURES

ERNESTO CHALRÉO CORREA

ARIDES SILVA CAMPOS

ATA DA TRIGESIMA SEXTA REUNIAO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÂGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos vinte e cinco dias do mês de agôsto de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÂGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, realizou-se a 36a. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Diretores ERNESTO CHALRÉO CORREA E ARIDES SILVA CAMPOS. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram apreciados os seguintes processos em pauta: 1o.) - Processo no. 62.070 - TERMO DE ADITAMENTO ao convênio firmado com a NOVACAP em 05-03-70, para plantio de grama e arborização na área da Estação de Tratamento de Esgotos-Norte. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando favoràvelmente pela assinatura de um têrmo de aditamento ao convênio firmado em 05-03-70 com a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, para prorrogar o prazo de vigência do instrumento principal até 30 de novembro de 1970". 2o.) - Processo no. 27.552/70 - EDITAL DE CONCORRENCIA no. 003/70-CAESB, para PRÉ-QUALIFICAÇAO de firmas construtoras à execução das obras da Barragem do Rio Descoberto. DECISAO: "A Diretoria com o voto do Relator, homologa a Concorrência Pública de Pré-Qualificação de firmas construtoras à execução das obras da BARRAGEM DO RIO DESCOBERTO, e autoriza a expedição do Convite para apresentação de propostas às seguintes firmas: 1) COMPANHIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SERVIENGE 2) SERVIX ENGENHARIA S/A 3) CONSTRUTORA ALCINDO S. VIEIRA S/A 4) CHRISTIANI -NIELSEN - ENGENHEIROS E CONSTRUTORES S/A 5(SERVENG-CIVILSAN - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA - 6) - CONSTRUÇOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A 7) - ESCRITORIO DE CONSTRUÇOES E ENGENHARIA - ECEL S/A 8) - CONVAP - CONSTRUTORA VALE DO PIRACICABA S/A - 9) CONSTRUTORA RABELLO S/A 10) CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A 11) - CETENCO ENGENHARIA S/A". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretário " ad hoc", lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes

LÚCIO GOMIDE LOURES

ERNESTO CHALRÉO CORREA

ARIDES SILVA CAMPOS

PROCURADORIA-GERAL

2a. S.P.R.G.

ATOS DO CHEFE

PROCESSO No. 28.584/70
INTERESSADO: JOCKEI CLUB DE BRASILIA
ASSUNTO: Parcelamento de impôsto

JOCKEI CLUB DE BRASILIA, através de seu presidente, Dr. RUY ROSSAS NASCIMENTO requereu fôsse parcelado seu débito fiscal para com o Distrito Federal, referente a Impôsto Predial e Territorial Urbano incidente sôbre imóveis de sua propriedade.
Processo instruido.

Certidões de dêbito juntadas e cálculos atualizados às fls. 37 a 41/verso.
Nada a ilidir a pretensão do requerente.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$1.662,86 (mil, seiscentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e seis centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 24 (vinte e quatro) prestações mensais. A 1a. e maior no valor de Cr$ 1.546,37 (mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e trinta e sete centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Têrmo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 1.467,00 (mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as notas promissórias avalizadas por fôrça de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasilia, 24 de agôsto de 1970

Sr. ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

SEÇAO DO PESSOAL E FINANCEIRA

ATOS DO CHEFE

31.08.70

025

MATRICULA - 11.236
NOME - ARY BARROS DE LIMA
HISTÓRICO - Concedo prorrogação de licença para tratamento de saúde ao servidor, no período de 13.08.70 a 08.02.71, nos têrmos dos arts. 93 e 99, da Lei no. 1711, de 28.10.52.
PERIODO: 13.08.70 a 08.02.71

MATRICULA - 12.759
NOME - MILRA SILVA SITARO
HISTÓRICO - Concedo prorrogação de licença para tratamento de saúde à servidora, no período de 22.08.70 a 07.09.70, nos têrmos dos arts. 93, 97 e 98, da Lei no. 1711, de 28.10.52.
PERIODO - 22.08.70 a 07.09.70

ISAC BATISTA LEITÃO
Chefe da Seção do Pessoal
e Financeira- PRG
Substituto

VARA DA FAZENDA PUBLICA

EXPEDIENTE DO DIA: 27.08.70

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DIVIDAS NOTIFICAÇOES.

AÇAO ORDINÁRIA

Autora: SHIS (Adv. Olegario S.V. dos Anjos)
Réu: TEÓFILO RODRIGUES GUIMARAES. (Adv. Laércio F. Santos).
Despacho: "J. Ao Contador. DF. 26.08.70 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: DISTRITO FEDERAL. (Adv. Albertina Lúcia C. Mendonça)
Réu: VIAÇAO SÃO SEBASTIAO
Despacho: "Vistos etc. Ação ordinária proposta pelo Distrito Federal contra Viação São Sebastião, não contestada apesar de citação pessoal ao representante legal. Boa a representação do Autor. Desnecessárias outras provas. Nada que sanear. Audiência para o dia 09 de novembro de 1970, às 13,30 horas. P.R. II DF. 26.08.70 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

REINTEGRAÇAO DE POSSE

Autora: NOVACAP. (Adv. José Eduardo Pires Campos).
Réu: EGIDIO JOSE DE SOUZA. (Adv. Maria Célio Mendonça)
Despacho: "J. À contraparte. DF. 26.08.70 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv. José Eduardo Pires Campos)
Réu: MOACIR FERREIRA DA SILVA (Defensoria).
Despacho: "J. Ao Contador. DF. 26.08.70 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv. José Eduardo Pires Campos).
Réu: LEONIDAS AMARAL BRITO. (Adv. Frederico Antonio de Oliveira)
Despacho: "À contraparte. DF. 26.08.70 (a;) Luiz Vicente Cernicchiaro".
Impte: HILMA TURRAZI LUCHTEMBERG.(Adv. Hamilton de Araújo e Souza)
Impdo: CHEFE DA SEÇAO DE FISCALIZAÇAO DE CONCESSOES DO DISTRITO FEDERAL.(Adv Orlando Miranda de Aragão).
Despacho: "1 - Reconsidero o despacho de fls. 51, por entender que o recurso de fls. não tem efeito suspensivo. Oficia-se 2- Certifique-se a publicação do despacho de fls. 51. DF..21.08.70 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

INTERDITO PROIBITORIO

Autor: ABBAS HAMDAM YOUNES. (Adv. Aurélio Wander Chaves Bastos)
Ré: NOVACAP (Adv. José Eduardo Pires Campos).
Despacho: "J. À contraparte. DF. 26.08.70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

AÇAO EXECUTIVA

Exequente: BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A. (Adv. Arturo Buzzi)
Executado: CEREALISTA CASA CABRAL LTDA e outro (Adv. Edizio Abath)
Despacho: "J. Diga o excepto. DF. 26.08.70 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

RECLAMAÇAO TRABALHISTA

Reclamante: JOSE MANOEL ALVES (Adv.)
Reclamada: PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL. (Adv. Francisco Ferreira de Castro).
Despacho: "Arquivem-se. DF. 26.08.70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

GILBERTO TEIXEIRA ALVES
Procurador

EXPEDIENTE DO DIA: 28.08.70

PARA CIENCIA DAS PARTES E DEVIDAS NOTIFICAÇOES

AÇAO ORDINÁRIA

Autor: DISTRITO FEDERAL. (Adv. Júlio César de Rose)
Réus: MALDI S/A-INDUSTRIA E COMERCIO (Pneulândia) e JOSE DE MELLO.
Despacho: "Vistos, etc. Julgo extinta a ação por falta de objeto (fls. /13), proposta pelo Distrito Federal contra Maldi S/A - Indústria e Comércio. Custas EX-LEGE. Anote-se. P.R. II. DF, 27.08.70 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

REINTEGRAÇAO DE POSSE

Autora: NOVACAP. (Adv. José Eduardo Pires Campos)
Réu: JOSE PESSOA. (Adv. Francisco Alves de Castro Valadão)
PROC. No. 4679 Despacho: "J. À contraparte. DF. 27.08.70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP: (Adv. José Eduardo Pires Campos)
Réu: JOSE AMANCIO SOBRINHO (Adv. José Creso F. G. Barros)
PROC. No. 4614 Despacho: "J. Ao Apelado.DF 27.08.70 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

VISTORIA

Requerente: AYR SANDY EDMUNDO DOS SANTOS. (Adv. Francisco A.C. Valadão).
Requerida: NOVACAP. (Adv. Hélio Bueno Brandão)
PROC. No. 3404 Despacho: "J. Digam. DF. 28.08.70 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

AÇAO EXECUTIVA

Exequente: BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A. (Adv. Arturo Buzzi)
Executado: JOANA TOLEDO PIZZA e outros. (Adv. Paulo Deodato Castanheiro Coêlho)
PROC. No. 4376 Despacho: "J. Ao Exequente. DF. 27.08.70 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Exequente: BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A. (Adv. Arturo Buzzi)
Executado: JOAO PINHEIRO DA MOTTA e outros (Adv. Paulo Deodato C. Coêlho)
PROC. No 4199 Despacho: "J. Ao Exequente. DF. 27.08.70 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro"

Exequente: BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A. (Adv. Arturo Buzzi)
Executado: JOANA TOLEDO PIZZA e outros. (Adv. Paulo Deodato C. Coêlho)
PROC. No. 4732 Despacho: "J. Ao Exequente. DF. 27.08.70 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

GILBERTO TEIXEIRA ALVES
Procurador

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA No. 34, DE 17 DE AGOSTO DE 1970.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do Processo no. ... 790/70-STC

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a partir de 18 de corrente, de acôrdo com o art. 75, ítem I, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 63 do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, EUPHRASIO JOSÉ SOARES, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE MINISTRO, símbolo TC-3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares dêste Tribunal, aprovado pelo Decreto-Lei no. 378, de 23 de dezembro de 1968.
Brasília, DF, em 17 de agôsto de 1970.

JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇAO
Presidente em exercício

PORTARIA No. 35, DE 24 DE AGOSTO DE 1970

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário, em sua 976a. Sessão Ordinária, realizada a 13 do mês em curso, conforme Processo no. 732/70-STC,

RESOLVE:

Nomear por acesso, no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Côrte, a partir de 13 do corrente, de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 32 e 63 do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, e observado o disposto na Resolução no. 4, de 24 de abril de 1970, para a classe singular do cargo isolado, símbolo TC-10, de Auxiliar de Portaria:
a) CICERO FLORÊNCIO DA SILVA, Servente, símbolo TC-12, em vaga criada pelo Decreto-Lei 378, de 23 de dezembro de 1968;
b) JAIR DUARTE DOS SANTOS, Servente, símbolo TC-12, em vaga criada pelo Decreto-Lei 378, de 23 de dezembro de 1968;
c) JOAQUIM LOPES DE MOURA, símbolo TC-12, em vaga criada pelo Decreto-Lei 378, de 23 de dezembro de 1968;
d) JOSÉ MARIA DA CONCEIÇAO, Servente, símbolo TC-12, em vaga criada pelo Decreto-Lei 378, de 23 de dezembro de 1968;
e) JOSÉ ANGELO MANOEL- Servente, símbolo TC-12, em vaga criada pelo Decreto-Lei 378, de 23 de dezembro de 1968;
f) JOSÉ ANTERO GOMES, Zelador, símbolo TC-12, em vaga criada pelo Decreto-Lei 378, de 23 de dezembro de 1968.

Brasília, -DF., 24 de agôsto de 1970.

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente em Exercício

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVENIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL E A COOPERATIVA RURAL DE BRASÍLIA, EM 5 (CINCO) DE FEVEREIRO DE 1970. PUBLICADO NO "DISTRITO FEDERAL" EM 20/02/70, TENDO POR OBJETO A ALTERAÇAO DA CLAUSULA SÉTIMA 7a. DO REFERIDO CONVENIO, CONFORME DECISAO DO CONSELHO DELIBERATIVO DATADA DE 6 DE JULHO DO CORRENTE ANO E PROCESSO No. 434/70

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de agôsto de mil novecentos e setenta (1970), no Gabinete do Senhor Secretário de Agricultura e Produção e Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no Edifício Brasília, 17o andar - Setor Bancário Sul - foi assinado o presente têrmo de aditamento. presentes, de um lado a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, daqui por diante designada tão sòmente por FUNDAÇAO, representada por seu Presidente, Doutor Manoel Carneiro de Albuquerque Filho, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado a Cooperativa Rural de Brasília - conhecida pela sigla CORBRÂS, com sede na Av. W/4 Mercado 3 - Bloco 2 - Box de 1 a 15, representada por seu Presidente senhor Manuel Leonor Gonzalez, uruguaio, casado, engenheiro agrômono, carteira modêlo 19, no. 53.05 - residente e domiciliado nesta Capital, tudo conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas: PRIMEIRA - A Cláusula Sétima do Convênio firmado em cinco de fevereiro de 1970 entre a FUNDAÇAO e a CORBRÂS, visando a cooperação mútua para fomento à Avicultura Industrial, passa a ter a seguinte redação: Visando o estímulo à produção e estabilização de preços, a FUNDAÇAO por seu Departamento Agropecuário, se compromete a fornecer. a partir de julho do corrente ano, DIRETAMENTE À CORBRÂS, cinco mil (5.000) pintos por semana. aproximadamente, à razão de Cr$0.50 (cinquenta centavos) por pinto de um (1) dia. SEGUNDA - Continuam inalteradas as demais cláusulas do instrumento principal. assinado em cinco (5) de fevereiro de 1970. Estando assim, justos e contratados, firmou-se o presente têrmo aditivo em livro próprio da FUNDAÇAO, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenentes e testemunhas a todo o ato presentes. Pela FUNDAÇAO: (a) Manoel Carneiro de Albuquerque Filho; Pela CORBRÂS (a) Manuel Leonor Gonzalez ; TESTEMUNHAS: (a) João Batista Marquez de Rezende; (a) Wânia Aparecida do Nascimento.

CERTIDAO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do livro de Registro de Contratos e Convênios no. 1, fls. 113v a 114v. do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Brasilia, 27 de agôsto de 1970

MARIA AUGUSTA P. MELLO
Secretária

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇAO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA CLAY MENDES, TENDO POR OBJETO A CONSTRUÇAO TOTAL, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE DIVERSAS UNIDADES, NO CENTRO COMUNITÁRIO DA ESTAÇAO FLORESTAL DA CABEÇA DO VEADO, EM ÁREA DO DISTRITO FEDERAL, CONFORME EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS No. 05/70 - CPC-FZDF E PROCESSO No. 2.255/70.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agôsto de mil novecentos e setenta, no Gabinete do Senhor Secretário da Agricultura e Produção e Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no 17o andar do Edifício Brasilia - Setor Bancário Sul - foi assinado êste contrato presentes de um lado, a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, daqui por diante designada por FUNDAÇAO, representada pelo seu Presidente, Doutor Manoel Carneiro de Albuquerque Filho, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo residente e domiciliado nesta Capital e, do outro lado, a firma CLAY MENDES, estabelecida à rua 19, no 17. em Goiânia. Estado de Goiás, doravante denominada tão sòmente EMPREITEIRA, neste ato representada pelo Doutor CLAY MENDES, brasileiro, casado, engenheiro de minas e civil, residente e domiciliado em Goiânia (GO) consoante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes: PRIMEIRA - Objeto: O presente contrato tem por objeto a construção total, sob regime de empreitada, pro preço global de 5 (cinco) residências, tipo A-2, 1 (uma) escola rural e 1 (um) alojamento para 16 (dezesseis) operários, no Centro Comunitário da Estação Florestal da Cabeça do Veado, no Distrito Federal. SEGUNDA - Execução: A EMPREITEIRA, por fôrça do presente instrumento, se obriga a executar para a FUNDAÇAO as obras mencionadas na Cláusula Primeira, com rigorosa observância de tôdas as condições constantes do Edital T.P. No 05/70 - CPC-FZDF, dos projetos, plantas e especificações, considerando como partes integrante destas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), códigos e regulamentos nacionais e locais, relativos ao assunto partindo as obras da locação até a entrega final, com as ligações à rêde elétrica existente e às rêdes de água e esgôto a serem construidas durante a execução daquelas unidades, tudo de conformidade com o processo de licitação e proposta da firma que passam a integrar o presente contrato, inpendentemente de transcrição. Parágrafo ùnico: A EMPREITEIRA terá pleno conhecimento dos locais de cada obra, não sendo considerada, em hipótese alguma, a alegação de desconhecimento dos mesmos. TERCEIRA - Prazos: O prazo para inicio dos trabalhos fica fixado em 5 (cinco) dias a partir da expedição da Ordem de Serviço que será dada no prazo máximo de 5 (cinco) dias. após a assinatura dêste contrato e o prazo para conclusão total das obras fica fixado em 100 (cem) dias, contados da data da expedição da Ordem de Serviço. QUARTA - Prorrogação: Os prazos estipulados na Cláusula anterior, sòmente poderão ser prorrogados a critério exclusivo do senhor Presidente da FUNDAÇAO e ocorrerão nos seguintes casos: a) período excepcional de chuvas; b) ordem, por escrito da FUNDAÇAO para paralizar ou restringir os serviços no interêsse da Administração; c) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento dêles couber à FUNDAÇAO. QUINTA - Preço: Pelos serviços ora contratados, obriga-se a FUNDAÇAO pagar à EMPREITEIRA na forma estabelecida na Cláusula seguinte. a importância total de Cr$ 191.207,17 (cento e noventa e hum mil. duzentos e sete cruzeiros e dezessete centavos), que é o valor dêste contrato SEXTA - Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria do Departamento Financeiro da FUNDAÇAO, contra apresentação dos faturamentos, após as conferências, registros e autorizações para cada caso, de acôrdo com as exigências administrativas em vigor e o cronograma físico-financeiro apresentado pela EMPREITEIRA, desde que não ultrapassem os valôres preestabelecidos no quadro abaixo. considerando que a última parcela só será liquidada após o recebimento definitivo da obra: Locação, acêrto do terreno e fundação 15% (quinze por cento); estrutura e alvenaria 20% (vinte por cento); cobertura 20% (vinte por cento); esquadrias, instalações e revestimento 25% (vinte e cinco por cento); piso, pintura, acabamento, cêrca e limpeza 20% (vinte por cento). PARÁGRAFO UNICO: De cada uma das faturas supracitadas, será retido, no ato do pagamento, 5% (cinco por cento), do seu valor, a título de reforço de caução. SÉTIMA - Reajustamentos: O preço estipulado para execução das obras, será reajustado de acôrdo com as claúsulas e condições mencionadas no Capítulo VII - Reajustamentos - do Edital de licitação TP No.... 05/70-CPC-FZDF. OITAVA - Alterações: O preço global do presente contrato poderá oscilar em 20% (vinte por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditamento contratual. PARÁGRAFO ÚNICO: Para execução de serviços decorrentes de alterações de projetos ou de especificações ou de ambos, solicitados pela FUNDAÇAO, ou encaminhados pela EMPREITEIRA, valerão os preços unitários indicados na proposta ou, na sua falta novos orçamentos parciais, prèviamente apresentados pela EMPREITEIRA e aceitos pela FUNDAÇAO. Esses novos orçamentos, se houver, deverão ser apresentados com as respectivas composições de preço. NONA - Multas: A EMPREITADA sujeitar-se-á às multas aplicáveis a critério do Presidente da FUNDAÇAO, nos seguinte casos: a) por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços, 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato; b) quando os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma físico-financeiro apresentado; c) quando não forem executados perfeitamente de acôrdo com as plantas, projetos, especificações e Normas Técnicas; d) quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados pela EMPREITEIRA; e) quando a FUNDAÇAO não fôr exatamente informada pela EMPREITEIRA, a multa variará de 0,3 (três décimos por cento) a 0,5 (cinco décimos por cento), ao valor do contrato, conforme a gravidade da falta. DÉCIMA - Caução: A EMPREITEIRA reforçará a caução de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), depositados por ocasião da licitação com a importância necessária a completar, com aquela, 5% (cinco por cento) do valor atribuido à adjudicação, em que moeda corrente no Pais, Titulos da Dívida Pública ou Obrigações Brasilia, representados pelos respectivos valores nominais, para efeito de assinatura dêste instrumento PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Caução de 5% (cinco por cento) e os reforços estipulados no Parágrafo único da Cláusula Sexta poderão ser levantados 30 (trinta) dias após o recebimento das obras pela FUNDAÇAO a requerimento da EMPREITEIRA Parágrafo Segundo: Em caso de rescisão dêste contrato ou interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução e seus reforços, a menos que a rescição e paralisação dos serviços decorra de acôrdo com a FUNDAÇAO. DÉCIMA PRIMEIRA - Subempreitadas: É vedada a subempreitada da totalidade dos serviços. As subempreitadas possiveis só poderão ser executadas após aprovação prévia da fiscalização dos serviços e homologação do senhor Presidente da FUNDAÇAO. Parágrafo Único: Todos os serviços subempreitados serão de total e exclusiva responsabilidde da EMPREITEIRA, não acarretando nenhum compromisso dos subempreiteiros com a FUNDAÇAO. DÉCIMA SEGUNDA - Rescisão - O não cumprimento pela EMPREITEIRA, de qualquer das condições estipuladas neste instrumento, deferirá à FUNDAÇAO o direito de rescisão, independentemente de interpelação judicial. PARÁGRAFO PRIMEIRO: São, ainda, casos de rescisão. sem que caiba à EMPREITEIRA direito a indenização de qualquer espécie além do não cumprimento das obrigações estipuladas, quando incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para sua aplicação; não recolher multa imposta dentro do prazo determinado; transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem previa autorização do senhor Presidente da FUNDAÇAO falir. PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acôrdo, atendidas as conveniências das partes. DÉCIMA TERCEIRA - Despesas: As despesas decorrentes dêste contrato correrão por conta do Orçamento da FUNDAÇAO, para o corrente exercício. pela dotação consignada no subelemento 41.1.00.02 - inicio de Obras - conforme Nota de Empenho no. 0928/70. DÉCIMA QUARTA - Recebimento das obras: O recebimento das obras dar-se-á a requerimento da EMPREITEIRA, após o término das mesmas, e será efetivado por uma Comissão designada pelo senhor Presidente da FUNDAÇAO que, após vistoria, estando tudo em ordem, lavrará o competente Têrmo de Recebimento. DÉCIMA QUINTA - Fiscalização: Será designada pelo Chefe do Departamento de Engenharia Rural da FUNDAÇAO uma Comissão Técnica para fiscalizar os trabalhos. ficando a mesma também incumbida de estudar, apreciar e aprovar tôda e qualquer modificação que surgir no andamento das obras. DÉCIMA SEXTA - Responsabilidade : A EMPREITEIRA continuará responsável pelas obras, mesmo após o Têrmo de Recebimento no prazo mencionado no art. 1.245, do Código Civil Brasileiro DÉCIMA SÉTIMA - Publicação: O presente contrato será publicado no órgão oficial o "Distrito Federal". DÉCIMA OITAVA - Fôro: Fica eleito o Fôro de Brasilia, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as suas cláusulas, lavrou-se o presente contrato, em livro próprio da FUNDAÇAO, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas a todo o ato presentes e dactilografado em 7 (sete) vias de igual teor e forma, tudo para um único efeito legal. Pela FUNDAÇAO (a) Manoel Carneiro de Albuquerque Filho; Pela EMPREITEIRA (a) Clay Mendes; TESTEMUNHAS: (a) João Batista Marques de Rezende; (a) Wânia Aparecida do Nascimento

CERTIDAO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do livro de Registro de Contratos e Convênios no. 1, fls. 109v a 113v, do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Brasilia, 28 de agôsto de 1970

MARIA AUGUSTA P. MELLO
Secretária

PROCESSO 12 569
2o. ADITIVO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO EM 21 DE MARÇO DE 1969 E ADITADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1969 ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP-, PARA PROSSEGUIMENTO, POR ESTA, PARA O PRIMEIRO, DA CONSTRUÇAO DO SEU EDIFÍCIO SEDE, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, na forma que se segue:

Aos vinte e seis dias do mês de agôsto do ano de hum mil novecentos e setenta (1970), presentes, no Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Excelentíssimo senhor Conselheiro GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, representando na qualidade de seu Presidente em exercício, o Tribunal de Contas do Distrito Federal, neste ato e instrumento designado simplesmente TRIBUNAL e o senhor engenheiro BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital Federal, representando, na qualidade de seu Superintendente, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - doravante designada simplesmente NOVACAP, com sede em Brasília, Distrito Federal, na conformidade com o disposto no art. 3o., item 3, da Lei no. 2 874, de 19 de setembro de 1956, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 725a. e 610a. sessões, realizadas em 03.08.70 e 05.08.70, respectivamente, resolvem firmar o presente têrmo de aditamento ao Convênio celebrado em 21 de março de 1969 e aditado em 19 de dezembro de 1969, regulando a administração, pela NOVACAP, das obras de prosseguimento da construção e das instalações, até final acabamento, do Edifício destinado a sua sede, em Brasília, Distrito Federal, observada a Instrução de Serviço "N" NOVACAP 100/67, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente instrumento, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Para atender às despesas com o prosseguimento das obras mencionadas na cláusula primeira do instrumento principal, o TRIBUNAL entregará à NOVACAP, no presente exercício a importância de Cr$..... 1.054 400,00 (hum milhão cinquenta e quatro... mil e quatrocentos cruzeiros), consignado no orçamento do GDF - Decreto - Lei no. 752, de 08 de agôsto de 1969, Programa 05 Administração Superior - Meta TCDF-... 1 113 - Prosseguimento da construção do edifício sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal. PARÁGRAFO ÚNICO : - A importância supra de Cr$ 1 054 400,00, será entregue pelo TRIBUNAL à NOVACAP, na conformidade do cronograma de desenbôlso da Secretaria de Finanças do Govêrno do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA: - O presente instrumento entrará em vigor após publicação no órgão oficial o "DISTRITO FEDERAL". CLÁUSULA TERCEIRA : - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal no. 174/69, firmado em 21 de março de 1969 e têrmo aditivo firmado em 19 de dezembro de 1969. CLÁUSULA QUARTA: - Fica eleito o fôro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro que tenha ou venham ter, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e de acôrdo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as suas cláusulas, mandaram datilografar o presente instrumento em 07 (sete) vias, de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, na presença das duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, a todo ato presentes, vai pelos convenentes assinado, que se obrigam a cumpri-lo e fazê-lo cumprir, por si e seus sucessores, tão inteiro e fielmente como nêle se contém.

Brasília, 26 de agôsto de 1970.

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Pelo "TRIBUNAL"

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Pela "NOVACAP"

TESTEMUNHAS:

SÉRGIO AUGUSTO LAFETÁ

NICE DE MATTOS ALMEIDA

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA E N C O C I L - EMPRÊSA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.' TENDO POR OBJETO A CONSTRUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE DIVERSAS UNIDADES, NOS CENTROS COMUNITÁRIOS DOS NÚCLEOS RURAIS DE TABATINGA E RIO PRETO - EM Á = REA DO DISTRITO FEDERAL - CONFORME EDITAL DE ' TOMADA DE PREÇOS Nº 03/70 - CPC-FZDF E PROCESSO Nº 2166/70.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agôsto de mil novecentos e setenta, no Gabinete do Senhor Secretário de Agricultura e Produção e Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no 17º ' andar do Edifício Brasília - Setor Bancário Sul - foi assinado êste ' contrato, presentes de um lado, a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, daqui por diante designada por FUNDAÇÃO, representada pelo seu Presidente, Doutor Manoel Carneiro de Albuquerque Filho, brasileiro, ' casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta Capital e, do outro lado, a firma E N C O C I L - Emprêsa de Construção Civil ' Ltda, com matriz no Edifício Márcia, sala 501, Setor Comercial Sul, Brasília (DF), doravante denominada tão sòmente EMPREITEIRA, neste ato representada pelo seu Diretor Gerente, senhor José Wilson Albuquerque Melo, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, consoante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes : PRIMEIRA - Objeto : O presente contrato tem por objeto a construção total, sob regime de empreitada por preço global, das obras a seguir discriminadas : no Núcleo Rural de Tabatinga : 02 (duas) unidades residenciais com a área de 113 m2 (cento e treze metros quadrados) cada uma; ' 01 (uma) residência com a área de 80m2 (oitenta metros quadrados); 02 (duas) unidades residênciais com a área de 60m2 (sessenta metros quadrados) cada uma; 01 (um) viveiro para plantas com área de 59m2 (cinquenta e nove metros quadrados). No Núcleo Rural de Rio Prêto: 02 (duas) unidades residenciais com a área de 113m2 (cento e treze metros quadrados) cada uma; 01 (uma) residência com a área de 80m2 (oitenta metros quadrados); 03 (três) unidades residenciais, com a área de 60m2 (sessenta metros quadrados) cada uma; 01 (um) viveiro para plantas, com a área de 59 (cinquenta e nove metros quadrados); 01 (uma) escola rural ' com a área de 286m2 (duzentos e oitenta e seis metros quadrados), perfazendo um total de 1.316m2 (hum mil, trezentos e dezesseis metros quadrados) de construção. SEGUNDA - Execução : A EMPREITEIRA, por fôrça ' do presente instrumento, se obriga a executar para a FUNDAÇÃO as obras mencionadas na Cláusula Primeira, com rigorosa observância de tôdas as condições constantes do Edital T.P. Nº 03/70 - CPC/FZDF, dos projetos, plantas e especificações, considerando como parte integrante destas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), códigos e regulamentos nacionais e locais, relativos ao assunto, partindo as obras da locação até a entrega final, com as ligações às rêdes ' de água existentes, execução do distema de esgôto (fossa céptica, Ohms e sumidouro), tudo de conformidade com o processo de licitação e pro - posta da firma que passam a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição. Parágrafo único : A EMPREITEIRA terá pleno co - nhecimento do local de cada obra, nos Centros Comunitários de Tabatinga e Rio Prêto, não sendo considerado, em hipótese alguma, a alegação ' de desconhecimento do mesmo. TERCEIRA - Prazos : O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 5 (cinco) dias a partir da expedição da Ordem de Serviço, que será dada no prazo mácimo de 5 (cinco) dias, após a assinatura desse contrato e o prazo para conclusão total das obras ' fica fixado em 150 (cento e cinquenta dias), contados da data da expedição da Ordem de Serviço. QUARTA - Prorrogação : Os prazos estipulados na Cláusula anterior, sòmente poderão ser prorrogados a critério ' do senhor Presidente da FUNDAÇÃO e ocorrerão nos seguintes casos : a) período excepcional de chuvas; b) ordem, por escrito, da FUNDAÇÃO para paralizar ou restringir os serviços, no interêsse da Administração; c) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos, quando o fornecimento dêles couber à FUNDAÇÃO. QUINTA - Preço : Pelos serviços ora contratados, obriga-se a FUNDAÇÃO pagar à EMPREITEIRA a importância total de Cr$574.750,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), que é o valor dêste contrato. Parágrafo ' único : A EMPREITEIRA receberá, no ato da assinatura dêste contrato, um adiantamento correspondente a 30% (trinta por cento) do valor glo -

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

global da obra, o qual será amortizado na razão de um desconto de 30% (trinta por cento) sôbre cada fatura de serviço apresentada para recebimento, de acôrdo com o cornograma físico-financeiro. SEXTA - Pagamentos : Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria do Departamento Financeiro da FUNDAÇÃO, contra a apresentação dos faturamentos, após as conferências, registros e autorizações para cada caso, de acôrdo com as exigências administrativas em vigor e o cornograma físico-financeiro apresentado pela EMPREITEIRA, desde que não ultrapasse os valôres preestabelecidos no quadro abaixo, considerando que a última parcela só será liquidada após o recebimento definitivo da obra : Locação, acêrto do terreno e fundação 15% (quinze por cento); estrutura e alvenaria 20% (vinte por cento); cobertura 20% (vinte por cento); esquadrias, instalações e revestimento 25% (vinte e cinco por cento); piso, pintura, acabamento, cêrca e limpeza 20% (vinte por cento). Parágrafo único : De cada uma das faturas supracitadas, será retido, no ato do pagamento, 5% (cinco por cento), do seu valor, a título de reforço de caução. SÉTIMA - Reajustamentos : O preço estipulado para execução das obras, será reajustado de acôrdo com as cláusulas e condições mencionadas no Capítulo VII - Reajustamentos - do Edital de licitação TP nº 03/70 - CPG/FZDF. OITAVA - Alterações: O preço global do presente contrato poderá oscilar em 20% (vinte por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditamento contratual. Parágrafo único : Para execução de serviços decorrentes de alterações de projetos ou de especificações, ou de ambos, solicitados pela FUNDAÇÃO, ou encaminhados pela EMPREITEIRA, valerão os preços unitários indicados na proposta, ou, na sua falta, novos orçamentos parciais, prèviamente apresentados pela EMPREITEIRA e aceitos pela FUNDAÇÃO. Êsses novos orçamentos, se houver, deverão ser apresentados com as respectivas composições de preço. NONA - Multas : A EMPREITEIRA sujeitar-se-á às multas aplicáveis a critério do Presidente da FUNDAÇÃO, nos seguintes casos : a) por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços, 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato; b) quando os serviços não tiverem o andamento previsto no cornograma físico-financeiro apresentado; c) quando não forem executados perfeitamente de acôrdo com as plantas, projetos, especificações e Normas Técnicas; d) quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados pela EMPREITEIRA; e) quando a FUNDAÇÃO não fôr exatamente informada pela EMPREITEIRA, a multa variará de 0,3 (três décimos por cento) a 0,5 (cinco décimos por cento), do valor do contrato, conforme a gravidade da falta. DÉCIMA - Caução : A EMPREITEIRA reforçará a caução de Cr$12.000,00 (doze mil cruzeiros), depositados por ocasião da licitação, com a importância necessária a completar, com aquela, 5% (cinco por cento) do valor atribuído à adjudicação, em moeda corrente no País, Títulos da Dívida Pública ou Obrigações Brasília, representados pelos respectivos valores nominais, para efeito de assinatura dêste instrumento. Parágrafo Primeiro : A caução de 5% (cinco por cento) e os reforços estipulados no Parágrafo único da Cláusula Sexta poderão ser levantados 30 (trinta) dias após o recebimento das obras pela FUNDAÇÃO a requerimento da EMPREITEIRA. Parágrafo Segundo : Em caso de rescisão dêste contrato ou interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução e seus reforços, a menos que a rescisão e paralização dos serviços decorra de acôrdo com a FUNDAÇÃO. DÉCIMA PRIMEIRA - Subempreitadas : É vedada a subempreitada da totalidade dos serviços. As subempreitadas possíveis só poderão ser executadas após aprovação prévia da fiscalização dos serviços e homologação do senhor Presidente da FUNDAÇÃO. Parágrafo único : Todos os serviços subempreitados serão de total e exclusiva responsabilidade da EMPREITEIRA, não acarretando nenhum compromisso dos subempreiteiros com a FUNDAÇÃO. DÉCIMA SEGUNDA - Rescisão : O não cumprimento pela EMPREITEIRA de qualquer das condições estipuladas neste instrumento, deferirá à FUNDAÇÃO o direito de rescisão, independentemente de interpelação judicial. Parágrafo Primeiro : São, ainda, casos de rescisão, sem que caiba à EMPREITEIRA direito a indenização de qualquer espécie, além do não cumprimento das obrigações estipuladas, quando incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação; não recolher multa imposta dentro do prazo determinado; transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do senhor Presidente da FUNDAÇÃO; falir. Parágrafo Segundo : O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acôrdo, atendidas as conveniências das partes. DÉCIMA TERCEIRA - Despesas : As despesas decorrentes dêste contrato correrão por conta do Orçamento da FUNDAÇÃO, para o corrente exercício, pela dotação consignada no subelemento 41.1.00.02 - Início de Obras - conforme Nota de Empenho nº 0929/70. DÉCIMA QUARTA - Recebimento das obras : O recebimento das obras dar-se-á a requerimento da EMPREITEIRA, após o término das mesmas, e será efetivado por uma Comissão designada pelo senhor Presidente da FUNDAÇÃO que, após vistoria, estando tudo em ordem, lavrará o competente Têrmo de Recebimento. DÉCIMA QUINTA - Fiscalização : Será designada pelo Chefe do Departamento de Engenharia Rural da FUNDAÇÃO uma Comissão Técnica para fiscalizar os trabalhos, ficando a mesma, também incumbida de estudar, apreciar e aprovar tôda e qualquer modificação que surgir no andamento das obras. DÉCIMA SEXTA - Responsabilidade : A EMPREITEIRA continuará responsável pelas obras, mesmo após o têrmo de Recebimento, no prazo mencionado no art. 1.245, do Código Civil Brasileiro. DÉCIMA SÉTIMA - Publicação : O presente contrato será publicado no órgão oficial o "Distrito Federal". DÉCIMA OITAVA Fôro : Fica eleito o Fôro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justos e contratados, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as suas cláusulas, lavrou-se o presente contrato, em livro próprio da FUNDAÇÃO, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas a todo o ato presentes e dactilografado em 7 (sete) vias de igual teor e forma, tudo para um único efeito legal. Pela FUNDAÇÃO : (a) Manoel Carneiro de Albuquerque Filho; Pela EMPREITEIRA (a) José Wilson Albuquerque Melo; TESTEMUNHAS : (a) Miguel Tokarski; (a) João Batista Marquez de Rezende.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do livro de Registro de Contratos e Convênios nº 1, fls. 104v a 109, do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Brasília, 25 de agôsto de 1.970

Maria Augusta P. Mello
Secretária

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - SCRS - Quadra 508 - C.P. 1.359 - Fone 42-3677

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. ETPM-018/70-CEB, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E LETRODUTOS DE FIBRO-CIMENTO E PLACAS DE CONCRETO PARA RÊDES DE DISTRIBUIÇÃO SUBETERRÂNEAS.

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, fará realizar às 15,00 horas do dia 22 de setembro de 1970, em sua sede, na sala da Comissão de Licitação no 2o. andar do bloco "C", da Avenida W-3, Quadra 508, Tomada de Preços para aquisição dos materiais acima descritos.

Os interessados poderão obter no mesmo endereço, no horário de 08,00 às 12,00 e das 14,00 às 18,00 horas, nos dias úteis, o Edital e as especificações contra apresentação de guia de recolhimento à Tesouraria da Companhia, no valor de Cr$ 10,00 (dez cruzeiros).

Brasília, 01 de setembro de 1970.

ENGo. EDUARDO PEREIRA CARTAXO
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSAO DE LICITAÇAO

A V I S O

EDITAL No. 30/70-TP-SEA - MATERIAL PARA CONSERVAÇAO E REPAROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS. (MADEIRAS).

Informamos aos interessados que às 9 (n o v e) horas do dia 16 de setembro do ano em curso, estará reunida a Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, a fim de receber propostas para fornecimento do material acima indicado, conforme Edital de Tomada de Preços no. 30/70-TP-SEA.

Informações na Divisão do Material ou pelos telefones: 42-3733, 42-0333 e 42-9011 (ramais 79 e 89).

Brasília, 01 de setembro de 1970.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CENTRO DE SELEÇAO E TREINAMENTO

A V I S O No. 053/70-CEST

O CENTRO DE SELEÇAO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal torna pública a relação nominal dos aprovados na 4a. etapa (Dinâmica de Grupo) do "II Programa de Treinamento em Organização do Trabalho Intelectual", conforme Edital no. 014/70 - CEST.

NOME: 01 - CELINA LAMOUNIER DALESSANDRO
MENÇAO RMS
NOME: 02 - DULCE HELENA CRAMER
MENÇAO: RMS
NOME: 03 - EDITH BENSUSAN
MENÇAO: RMS
NOME: 04 - IVONE MARIA DE LIMA
MENÇAO: RMS
NOME: 05 - JOSÉ EVERALDO RAMALHO
MENÇAO: RMS
NOME: 06 - MARIA CELINA COSTA XAVIER
MENÇAO: RMS
NOME: 07 - MARIA GARCIA BORGES
MENÇAO: RMS
NOME: 08 - MARIA JOSÉ GAZZETTA CAMARGO
MENÇAO: RMS
NOME: 09 - STELITA PEREIRA SOARES
MENÇAO: RMS
NOME: 10 - NADYA AIDAR BICHUETTE
MENÇAO: RMS
NOME: 11 - TEREZE ONDINA MALTESE
MENÇAO: RMS
NOME: 12 - VERA LÚCIA MAIA FREIRE
MENÇAO: RMS
NOME: 13 - ZEILAH BATISTA PINA
MENÇAO: RMS
NOME: 14 - ZILMA LUNA DE CARVALHO
MENÇAO: RMS

Brasília, 02 de setembro de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr$ 0,20